

## **XVI REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONADE**

Abertura: Aos dezesseis e dezessete dias do mês de setembro de 2002, em Brasília - DF, na sala de reunião Conselheiro Omilton Visconde, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, situada no Ministério da Saúde, Anexo, Ala B, 1º andar, realizou-se a Décima Sexta Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE, órgão superior de deliberação colegiada e natureza permanente, constituído por meio da Portaria nº 537, de 1º de outubro de 1999, ratificada pela Portaria nº 154, de 28 de fevereiro de 2002 e pelo art. 3º do Decreto nº 3.076, de 1º de junho de 1999. A Reunião foi presidida pelo Dr. Adilson Ventura, Presidente eleito para o biênio 2002-2003. I. Abertura Solene: Dr. Adilson Ventura, Presidente do CONADE, discursou ao plenário do CONADE, declarando aberto os trabalhos da Décima Sexta Reunião Ordinária do referido Conselho. Cumprimentou os Senhores Conselheiros e ilustres convidados presentes no Plenário do CNS, nas dependências do Ministério da Saúde. Composição da Mesa: Dr. Adilson Ventura, Presidente do CONADE, Dr. Fauzer Martins Chequer, Secretário de Estado dos Direitos Humanos em exercício, Dra. Sheila Miranda da Silva, Coordenadora do Programa de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência do Ministério da Saúde e Dra. Lúcia Maria Costa Figueiredo, Coordenadora Geral Substituta do Conselho Nacional de Saúde. Conselheira Sheila Miranda da Silva cumprimentou, primeiramente, o Pleno do Conselho. Em seguida, falou da política de saúde para a pessoa portadora de deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde e das ações atualmente desenvolvidas para área. Esclareceu que o Ministério da Saúde – MS era o órgão gestor do Sistema Único de Saúde – SUS do Distrito Federal em regime de responsabilidade compartilhada com os diferentes níveis do sistema e responsável pela universalização da saúde, segundo os princípios da descentralização, de equidade e hierarquização dos níveis de atenção. No que se refere à população portadora de deficiência, disse que o Ministério estava voltado para implementação da política nacional de saúde da pessoa portadora de deficiência, aprovada no CONADE, desde

novembro de 2001, segundo as seguintes diretrizes: 1) promoção da qualidade de vida das pessoas com deficiência; 2) assistência integral a sua saúde; 3) prevenção das deficiências; 4) ampliação e fortalecimento dos mecanismos de informação; 5) Organização e funcionamento dos serviços de saúde; 6) capacitação de Recursos Humanos. Apresentou pontos estratégicos do MS para implementação da política: 1) regulamentação da assistência e da reabilitação no SUS; 2) estímulo e apoio aos Estados e municípios no sentido da inclusão da assistência ao portador de deficiência; 3) criação de mecanismos que vinculem a transferência de recursos às instâncias estaduais e municipais para o desenvolvimento de um modelo adequado de atenção à saúde e reabilitação; 4) apoio técnico e financeiro aos gestores estaduais e municipais na implantação de núcleos de reabilitação; 5) organização de sistema de informação sobre tudo que se refere à questão da saúde no âmbito da população portadora de deficiência; 6) ações de prevenção incorporadas às atividades de programas de saúde dentro do Ministério como programas de humanização, hanseníase, diabetes, acidentes e violência e, principalmente, programas de saúde da família. Citou, ainda, ações que estavam em desenvolvimento: 1) organização de redes estaduais de reabilitação; 2) campanha de protetização; 3) elaboração de normas e procedimentos que estimulem e regulamentem a assistência aos portadores de deficiência mental; 4) estudos epidemiológicos em toda a região Norte, no Estado da Bahia, em Fortaleza e em 7 municípios-pólos do Estado de Minas Gerais. Com relação à organização de redes, disse que havia 17 Estados com as suas redes de reabilitação organizadas e 10 Estados em estágio de organização o que significava uma descentralização do processo de reabilitação pelos Estados e Municípios, onde o gestor estadual tinha um papel fundamental. Esclareceu que a campanha de protetização pretendia atingir cem mil pessoas até o final de 2002, a fim de diminuir a demanda e a fila de pessoas que necessitam de equipamentos. Informou que saíra Portaria relativa ao desenvolvimento de normas e procedimentos de regulamentação da assistência aos portadores de deficiência, que a Portaria dos ostomizados estava quase concluída e começara discussão de Portaria relativa às pessoas com deficiência visual. Ressaltou que a transferência de recursos para Estados

e Municípios e para Organizações Não-Governamentais visava o fortalecimento da rede de reabilitação e que a transferência de custeio era destinada à cobertura de despesas com reabilitação, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia e dispensação de órteses e próteses. Por fim, disse que fora distribuída, aos Conselheiros, súmula dos trabalhos realizados na área, contendo informações sobre os recursos financeiros para o ano de 2002 e agradeceu a oportunidade. Sr. Adilson Ventura, Presidente do CONADE, cumprimentou os componentes da Mesa e o Colegiado. Mostrou satisfação por estar presente nas dependências do Ministério da Saúde, seguindo a política adotada pelo CONADE, desde o início do ano, de realizar reuniões em sistema de rodízio nos diversos Ministérios, principalmente, naqueles que tinham representação dentro do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência. Declarou que a política de rodízio adotada pelo CONADE objetivava levar a mensagem do Conselho a todos os Ministérios e órgãos de governo, a fim de demonstrar seus objetivos e propósitos com destaque a expansão e criação de políticas públicas que visem o bem-estar e a garantia dos direitos de cidadania das pessoas portadoras de deficiência. Declarou que o Ministério da Saúde era um dos Ministérios que realmente desenvolvia uma política setorial que abrangia as pessoas portadoras de deficiência no Brasil. Esclareceu que a pauta de trabalho da Décima Sexta Reunião do CONADE iniciada pela manhã com a reunião das Comissões Permanentes continuaria a tarde, após a solenidade de abertura, com os trabalhos das Comissões Permanentes e Comissões Temáticas. Disse que no segundo dia de Reunião seriam tratados assuntos de interesse geral, apresentados antecipadamente. Lembrou que até o ano de 2001, o CONADE se reunia trimestralmente, mas frente à necessidade de reuniões mais periódicas e sistemáticas, foi adotada política de reuniões mensais desde o ano de 2002. Fala que a política do governo de ampliação e difusão dos direitos das pessoas portadoras de deficiências demonstra que essas pessoas são cidadãos com direitos iguais a todos. Ressalta que houve ampliação na demanda e busca de informações a respeito da execução das leis que garantam os direitos da pessoa portadora de deficiência. Diz que a grande maioria das ações estão preconizadas apenas em

leis e que ainda não haviam sido transformadas em ações concretas de benefício a pessoa portadora de deficiência. Lembrou a audiência do CONADE com o Sr. Fernando Henrique Cardoso, Presidente da República, em que o Presidente concordou que o Brasil era um país muito avançado em leis relativas aos direitos das pessoas portadoras de deficiência, mas que o Estado ainda não tinha condições de executar tudo o que está nas leis. Afirmou que o Brasil era um país que previa praticamente quase todos os aspectos que podiam, de alguma forma, promover a inserção da pessoa portadora de deficiência na sociedade como um cidadão pleno com todos os direitos garantidos nas leis e na Constituição. Nesse sentido, ressaltou que o propósito do CONADE era envolver os órgãos governamentais que tinha obrigações com a execução de políticas setoriais, visando o bem-estar das pessoas portadoras de deficiência. Lembra que as políticas e ações que beneficiavam pessoas portadoras de deficiência só abrangiam uma pequena minoria. Ressalta a importância da iniciação de desenvolvimento de políticas na área da pessoa portadora de deficiência em órgãos que ainda não desenvolviam tais políticas e de criação e aprofundamento das políticas dos órgãos que já desenvolviam suas ações. Reiterou agradecimento ao Ministério da Saúde pela oportunidade e declara a importância de ações cada vez mais amplas e profundas do Ministério da Saúde juntamente com o Ministério da Justiça, o Ministério da Educação, o Ministério da Previdência e Assistência Social e outros que também desenvolvessem políticas setoriais acerca da pessoa portadora de pessoa de deficiência. Dra. Lúcia Maria Costa Figueiredo, Coordenadora Geral Substituta do Conselho Nacional de Saúde cumprimenta os componentes da Mesa e o Pleno do Conselho. Mostra satisfação pela presença do CONADE no Ministério da Saúde. Deseja um trabalho produtivo e colocou-se à disposição para auxiliar no que fosse necessário. Dr. Fauzer Martins Chequer, Secretário de Estado dos Direitos Humanos em exercício, cumprimenta os componentes da mesa e demais autoridades presentes à reunião. Inicialmente, justifica a ausência do Professor Paulo Sérgio Pinheiro, esclarecendo que não fora possível o comparecimento na reunião devido a compromissos anteriormente agendados. Disse que vinha acompanhando as atividades do CONADE, órgão colegiado de caráter

deliberativo, para as questões de Estado relativas as pessoas portadoras de deficiência. Afirma que a composição paritária do CONADE com representantes da sociedade civil e instituições governamentais já lhe conferia a legitimidade e a capacidade de ação e fiscalização das medidas empreendidas no campo da promoção e da garantia dos direitos da pessoa portadora de deficiência. Considerando o Plano Nacional de Direitos Humanos, destaca a garantia dos direitos a igualdade expressa na implementação de medidas de acessibilidade, capacitação de lideranças e de profissionais, bem como o apoio a projetos e eventos que visem, dentre outras atividades, a disseminação das informações sobre deficiência, sempre no enfoque dos direitos humanos e da equiparação de oportunidades. Reforça que Sr. Fernando Henrique Cardoso, Presidente da República, recebeu o CONADE em audiência no Palácio do Planalto, no último dia 28 de agosto e que, na ocasião, o Sr. Presidente incumbiu a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos juntamente com o CONADE de dar desdobramentos às questões tratadas. Nesse sentido, informou que estava agendada reunião para dia 17 de setembro com toda equipe da Secretaria, juntamente com o Dr. Adilson Ventura, a fim de divulgar as questões tratadas com o Sr. Presidente. Ressaltou iniciativa do Ministério da Saúde e do Conselho Nacional da Saúde de receber, de maneira cordial e acolhedora, os membros do CONADE e demais convidados, com intuito de conjugar esforços e avançar no âmbito das ações de políticas públicas voltadas para pessoas portadoras de deficiência. Ressalta o reconhecimento da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos que considerava cada conselheiro um agente impulsionador da inclusão social e da cidadania das pessoas portadoras de deficiência. Declara que a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Governo Federal entendia que uma ação para ser realmente eficiente tinha de conjugar esforços para lograr êxitos. Falou da dificuldade de conseguir recursos e informa que Sr. Presidente da República assumira o compromisso de destinar novos recursos para questão da deficiência. Finaliza saudando o Pleno do Conselho e desejando profícua reunião de trabalho com propostas, resoluções e decisões que beneficiariam extremamente a questão do deficiente. Em seguida, Presidente Adilson Ventura solicita apresentação da composição das Comissões

Permanentes. Conforme deliberação da Décima Quinta Reunião do CONADE, as Comissões Permanentes eram compostas da seguinte maneira: 1) Comissão de Políticas Públicas: Ministério da Previdência e Assistência Social; Ministério da Educação; Ministério da Saúde; ABRA – Associação Brasileira de Autismo; Federação da Síndrome de Down e; e Federação Nacional da Sociedade Pestalozzi. 2) Comissão de Articulação de Conselhos: Ministério do Esporte e Turismo; Ministério da Cultura; Ministério das Ciências e Tecnologias; Sociedade Brasileira dos Ostomizados; Organização Nacional de Deficientes Físicos; e União Brasileira de Cegos. 4) Comissão de Comunicação Social: Ministério dos Transportes; Ministério da Justiça; Ministério da Comunicação; Federação das APAES; Confederação Nacional do Comércio; e CUT. 5) Comissão de Atos Normativos: Ministério Público do Trabalho; Ministério do Trabalho e Emprego; Casa Civil; Ministério Público Federal; Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos; Federação Brasileira de Instituições de Excepcionais – FEBIEX; Ordem dos Advogados do Brasil; e Sociedade Brasileira de Medicina Física e Reabilitação. Conselheiro Jocélio Henrique Drummond solicita que seja revista a decisão de seu deslocamento para a Comissão de Comunicação Social, pois segundo seu entendimento poderia contribuir mais na Comissão de Articulação. Presidente Adilson Ventura fala da possibilidade de permuta de outra organização da sociedade civil com a CNC. Conselheira Niusarete Margarida de Lima destaca que a Comissão de Comunicação Social era muito importante, considerando a necessidade de um sistema de informação, de comunicação e disseminação das decisões do Conselho. Declara que a Central Única de Trabalhadores – CUT tinha um papel fundamental na disseminação das informações do CONADE pelo Brasil afora. Ressalta a importância de pensar no Conselho como um todo e refletir a respeito dos interesses individuais de participar de determinada Comissão devido sintonia maior com o assunto. Lembra que a União Brasileira de Cegos da Comissão de Políticas Públicas foi deslocada para a Comissão de Articulação de Conselhos, a fim de tornar as duas Comissões paritárias e disse que outra ONG não sairia de uma Comissão para participar da Comissão de Comunicação Social. Conselheiro Manuel de Jesus esclarece, primeiramente, que está substituindo a Ministra Maria Laura da

Rocha que representava o Ministério da Ciência e Tecnologia e que a Conselheira Suzana Maria de Lacerda Lemos, Suplente, estaria substituindo o Dr. Gilberto Ferreira. Em seguida, fala da falta de informação sobre a composição das Comissões e informa que foi convidado para participar da Comissão de Políticas Públicas. Nesse sentido, solicita maiores informações acerca dos trabalhos da referida Comissão, pois não conseguira participar no período da manhã. Presidente Adilson Ventura pergunta ao Conselheiro Manoel de Jesus se o Ministério das Ciências e Tecnologia continuará na Articulação de Conselhos. Disse que como representante da União Brasileira de Cegos não tinha nenhum inconveniente em passar para Comissão de Comunicação Social, no lugar do Conselheiro Jocélio Henrique. Conselheira Niusarete Margarida de Lima pede desculpas e solicita a compreensão do Colegiado, tendo em vista dificuldades na Secretaria do CONADE. Nesse sentido, informa que a Sra. Márcia Melo estava em tratamento quimioterápico e a Sra. Silvana também tivera problemas. Esclarece que o Sr. José Carlos, a Sra. Natália e a Sra. Marlene estão se esforçando para dar continuidade aos trabalhos. Presidente Adilson Ventura informa que, caso não houvesse outra solução, faria permuta com o Conselheiro Jocélio Henrique e passaria a fazer parte da Comissão de Comunicação Social. Diz que a questão voltará a ser discutida na reunião do CONADE, no mês de outubro e destaca que o objetivo era fazer com que as Comissões tenham número paritário a fim de evitar que uma Comissão tenha mais Conselheiros que outra, inviabilizando o desenvolvimento de qualquer trabalho. Lembra que os trabalhos desenvolvidos por todas as Comissões eram de fundamental importância para a continuidade e alcance dos objetivos do CONADE. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS: Presidente Adilson Ventura solicita verificação de quorum para iniciar os trabalhos e solicita apresentação dos Conselheiros para aferição. Assim, foi feita apresentação dos Conselheiros presentes à reunião, a saber: Conselheira Maria Aparecida Gugel, do Ministério Público do Trabalho; Conselheira Maria José Calheira Lobo Teixeira, da FEBIEX; Conselheira Zélia Maria dos Santos, da Federação Nacional das Soc. Pestalozzi; Conselheira Maria do Carmo Tourinho, da ABRA; Conselheiro Mauro Meirelles Pena, da Sociedade Brasileira de Medicina Física e Reabilitação; Conselheiro

Jocélio Henrique Drummond, da CUT; Conselheira Lúcia Severo da Costa, da Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos; Conselheira Niusarete Margarida de Lima, do Ministério da Justiça. Presidente Adilson Ventura confirma o total de onze Conselheiros e, apesar de não ter quorum para deliberações, inicia os trabalhos. II. Aprovação da Ata da Décima Sexta Reunião Ordinária – Presidente Adilson Ventura pergunta se o Colegiado recebera a Ata da Décima Quinta Reunião para apreciação e apresentação de sugestões, idéias ou alterações. Nesse sentido, indaga se havia observação a ser feita sobre a Ata. Informa que deveria ser feita uma correção de forma, pesquisando em todo o documento a palavra FENES a fim de grafá-la corretamente. Conselheira Cândida Maria B. Carvalheira desaprova a linguagem da Ata da XV reunião, tendo em vista que apresentava vários trechos na íntegra, de acordo com a gravação. Por essa razão, declara que não era possível aprova-la na presente reunião. Presidente Adilson Ventura concorda com a colocação da Conselheira Cândida Maria B. Carvalheira e fala da necessidade de transformar o documento em Ata. Conselheira Niusarete Margarida de Lima declara que o documento se tratava de uma transcrição resumida da Reunião e concorda com a proposta de colocá-lo em forma de Ata, preservando o seu conteúdo. Nesse sentido, apresenta o seguinte encaminhamento: que a Secretaria Executiva corrigisse o documento a fim de colocá-lo em um formato de Ata. Chama atenção para importância de rever a questão das empresas responsáveis pela elaboração da Ata, tendo em vista que a qualidade do trabalho estava regredindo. Presidente Adilson Ventura fala que a proposta da Conselheira Niusarete Margarida de Lima demanda tempo e não há disponibilidade de técnicos para “modificar” a forma do documento. Sra. Márcia Melo, Secretária Executiva do CONADE, esclarece que a Sra. Silvana fazia as correções na Ata, conforme solicitações do Colegiado. Destaca que o trabalho de transformar o documento em ATA era maior e que teria de ser feito em conjunto. Presidente Adilson Ventura ressalta a importância do documento estar pronto para ser apreciado na próxima reunião do CONADE e fala do grande esforço que a Sra. Márcia Melo, a Sra. Silvana e o Grupo da Secretaria tem de fazer para transformar o documento em Ata. Conselheira Maria Aparecida Gugel sugere

que os Conselheiros encaminhem as correções a serem feitas no documento para Secretaria Executiva. Presidente Adilson Ventura pergunta se o Plenário está de acordo com a proposta apresentada pela Conselheira Niusarete Margarida de Lima e pela Conselheira Maria Aparecida Gugel ressalta a importância de analisar todo o documento a fim realizar as alterações necessárias de forma e conteúdo. Após discussão, foi aprovada por unanimidade, a seguinte proposta de encaminhamento: os Conselheiros do CONADE enviariam as propostas de alterações a ser feitas no documento à Secretaria Executiva que recebera a incumbência de revisar e incorporar as propostas de alterações enviadas ao documento e colocá-lo na forma de Ata, para que fosse apreciado pelo Plenário e aprovado na Décima Sétima Reunião Ordinária do CONADE. II. Análise do e-mail do Conselheiro José Carlos Lassi Caldeira para o Secretário de Estado dos Direitos Humanos – Presidente Adilson Ventura indaga se os Conselheiros haviam recebido cópia do documento enviado pelo Conselheiro José Carlos Lassi Caldeira ao Secretário de Estado dos Direitos Humanos, Sr. Paulo Sérgio Pinheiro. Em seguida, comenta que o documento mencionava a última reunião do CONADE, citando a audiência que o CONADE tivera com o Excelentíssimo Sr. Presidente da República, em 28 de agosto do ano corrente. Esclarece que, após a audiência com o Presidente da República, foi solicitada audiência com o Secretário de Estado dos Direitos Humanos para tratar do assunto e que foi definido que o Sr. Paulo Sérgio Pinheiro seria o interlocutor das tomadas de posições em relação às propostas e reivindicações apresentadas pelo CONADE. Disse que o Conselheiro José Carlos Lassi Caldeira apresentou-se como uma espécie de representante das Organizações Não-Governamentais informando dados, números e idéias não discutidas com o Presidente da República. Ressalta que a atitude do Conselheiro José Carlos Lassi Caldeira causou estranheza e deixou o CONADE em situação delicada, tendo em vista que houvera antecipação das questões que seriam tratadas, formalmente, na audiência com o Secretário, a ser realizada dia dezessete de setembro/02. Conselheira Maria Aparecida Gugel diz que o assunto não foi discutido na Comissão de Atos Normativos, tendo em vista que não é atribuição da Comissão. Afirmou que o problema era de ser

resolvido, tendo em vista que um Conselheiro pode representar o CONADE em evento ou missão sem a autorização prévia do Conselho ou seu Presidente. Destacou a importância de definir se todos os Conselheiros poderiam representar o CONADE ou se a representação do Conselho poderia ser feita somente com decisão prévia. Lembrou que os Conselheiros falam pelas suas respectivas Instituições. Presidente Adilson Ventura concorda com a colocação da Conselheira Maria Aparecida Gugel e declara que, para falar em nome do CONADE, o Conselheiro deveria receber tal incumbência e, caso contrário poderia, no máximo, falar em nome da sua instituição. Destaca que era necessário submeter à apreciação do Plenário as questões de interesse geral a serem levadas ao conhecimento de órgãos públicos, autoridades, imprensa etc, a fim de obter o respaldo do CONADE. Por fim, pergunta se a Conselheira Maria do Carmo Tourinho foi consultada quanto à elaboração do documento, destacando que o Conselheiro Luis Alberto Silva não foi consultado. Conselheira Maria José Calheira Lobo Teixeira, Suplente do Conselheiro José Carlos Lassi Caldeira, esclareceu que tomara conhecimento do documento somente na Décima Sexta Reunião e solicita esclarecimentos a respeito do documento enviado ao Sr. Secretário de Direitos Humanos. Presidente Adilson Ventura informa que houve uma audiência com o Sr. Fernando Henrique Cardoso, Presidente da República, com apresentação de uma série de situações e reivindicações do CONADE. A partir da audiência, acordou-se que seriam tomadas decisões posteriores para viabilizar as proposições e solicitações feitas ao Sr. Presidente da República. Explicou que caberia ao Presidente do CONADE ou a alguém designado pela Plenária do CONADE o tratamento do assunto. Esclarece que tudo aconteceu após a última reunião do CONADE e antes da Décima Sexta Reunião do CONADE e não houve tempo para discussão e deliberação do Plenário. Disse que solicita audiência com Dr. Paulo Sérgio Pinheiro que não poderia participar, mas o Dr. Fauzer Martins Chequer, como Secretário em exercício, receberia os representantes do Conselho para tratar dos assuntos da audiência com o Presidente da República. Declara que o Conselheiro José Carlos Lassi Caldeira antecipou os fatos precipitando-se em termos e colocações, apresentando algumas afirmações irreais, como sendo do

CONADE e de Organizações Não-Governamentais. Propôs que o documento do Conselheiro José Carlos Lassi Caldeira fosse desconsiderado por não ter sido aprovado pelo CONADE, como instituição. Fala que o Conselheiro José Carlos Lassi Caldeira poderia, no máximo, apresentar o documento como representante da FEBIEX, mas não como representante do CONADE. Explica que o documento seria legítimo se o próprio CONADE tivesse dado ao Conselheiro essa incumbência. Afirma que caso fosse indagado a respeito do documento enviado à Secretaria dos Direitos Humanos, diria que desconhecia a razão. Conselheiro Jocélio Henrique Drummond concorda com as colocações do Presidente Adilson Ventura e afirma que a multiplicidade de representação reforçava o Conselho, ou seja, setores diferentes da sociedade que somam esforços na mesma direção. Afirma que, quando esse esforço comum era direcionado para atender uma reivindicação setorial, não pactuada entre todos, quebrava-se uma relação de confiança. Cita o exemplo das organizações prestadoras de serviços que aumentaram o valor de seus serviços quando a saúde, muito esforço, conseguia mais recursos. Ressalta que não era contra o aumento do valor dos serviços, mas afirma que as decisões tinham que ser tomadas em discussão com seus pares. Declara que a relação de confiança se faz quando todos conhecem e estão de acordo com as reivindicações e que nada impedia que qualquer segmento fizesse suas reivindicações em nome próprio. Em seguida, informa que solicitara a distribuição de um quadrinho que saiu na Folha de São Paulo com as 67 prioridades do programa "Avança Brasil". Informa que o programa "Avança Brasil" seria a prioridade das prioridades dentro do governo. A partir da leitura do quadro, informa que nos anos de 2000 e 2001 foi executados apenas 50,5% dos recursos de atenção à pessoa portadora de deficiência e que a situação tendia a se agravar em 2002 e 2003, pois os acordos feitos com o FMI pressupunham um superávit e, assim, o governo teria de gastar menos a fim de baixar a execução orçamentária. Nesse sentido, destaca a importância de discutir a questão da execução orçamentária, disposta no Decreto nº 4322, de 05 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial da União, considerando que a pessoa portadora de deficiência estava sendo prejudicada, pois o dinheiro não era liberado para execução das políticas

acordadas como prioritárias. Presidente Adilson Ventura pergunta se havia outras questões a respeito do documento apresentado pelo Conselheiro José Carlos Lassi Caldeira. Conselheira Maria Cândida B. Carvalheira propôs que fosse elaborada correspondência com manifestação do CONADE em relação à atitude do Conselheiro, a fim de preservar sua força como órgão coletivo, esclarecendo que o Conselheiro José Carlos Lassi Caldeira tinha o direito de se manifestar como instituição sem passar pela aprovação do CONADE. Destaca a importância de encaminhar correspondência escrita ao Conselheiro, a fim de que as instituições soubessem se portar e conhecessem a ética do Conselho. Presidente Adilson Ventura diz que, de acordo com os comentários da Conselheira Cândida Maria e do Conselheiro Jocélio Henrique, os Conselheiros tem o direito de fazer qualquer tipo de reivindicação em nome da sua instituição, mas sempre com o respaldo do CONADE e das Organizações Não-Governamentais que tratam dos assuntos referentes às pessoas portadoras de deficiência. Afirma que o documento não tem efeito, tendo em vista que não representa a posição do CONADE como um todo. Conselheiro Mauro Meirelles Pena endossa a proposta de envio de correspondência “educada” ao Conselheiro, lembrando que uma iniciativa pessoal devia ser assinada como tal. Conselheira Maria Aparecida Gugel discorda da proposta de enviar uma carta ao Conselheiro José Carlos Lassi Caldeira e propôs deliberação do Conselho no sentido de determinar que a representação do CONADE só poderia ser feita por Conselheiros quando tal missão lhe foi atribuída. Conselheira Niusarete Margarida de Lima mostra preocupação com o fato da utilização do espaço conseguido pelo CONADE para encaminhamentos paralelos que enfraqueciam os encaminhamentos prioritários que o CONADE gostaria de fazer. Comenta que a audiência com o Presidente da República tinha um objetivo, porém durante a audiência objetivos de outras instituições foram encaminhadas resultando em uma “diluição” do objetivo primeiro. Conselheira Cândida Maria B. Carvalheira informa que fora convidada para a posse dos Conselheiros do município de Duque de Caxias, na Baixada Fluminense e como Conselheira do CONADE e Coordenadora da Comissão de Articulação de Conselhos sente-se na obrigação de comparecer. Diz que apresenta as principais metas do CONADE,

comenta a respeito do trabalho da Comissão de Articulação de Conselhos e divulga a realização da I Conferência da Pessoa Portadora de Deficiência. Porém, fala que não fora possível avisar o CONADE sobre o evento, em virtude da carta-convite ter chegado dois dias antes do evento. Nesse sentido, fala da dificuldade de ir a locais com a aprovação prévia do CONADE, pois muitas oportunidades seriam perdidas. Lembra que o Conselheiro José Carlos Lassi Caldeira já vinha tomando iniciativas semelhantes e o Colegiado não se manifesta. Por essa razão, defende a proposta de envio de correspondência ao referido Conselheiro a fim de que não fosse defendidas posições pessoais, partidárias, mas sim coletivas e lamenta a ausência do Conselheiro José Carlos Lassi Caldeira na discussão do assunto. Presidente Adilson Ventura esclarece, primeiramente, que representar o CONADE com credenciamento formal e participar como membro do CONADE, não oficialmente, de qualquer evento eram situações distintas. Conselheiro Edison Silveira Collares chamou atenção do Plenário para o alongamento do assunto e declara que o Conselheiro José Carlos Lassi Caldeira assinara o documento em questão em nome das entidades que representava. Fala da possibilidade de equívoco no endereçamento da correspondência, destacando que ao invés de endereçar ao Presidente do CONADE talvez tenha enviado ao Presidente da Secretaria de Direitos Humanos. Assim, sugere encaminhamento no sentido de alertar que os Conselheiros só poderiam representar o CONADE com devida autorização do mesmo. Destaca que no documento há uma reivindicação da entidade representada pelo Conselheiro José Carlos Lassi Caldeira da mesma forma como outras entidades poderiam encaminhar. Fala que o Conselheiro José Carlos Lassi Caldeira possui ética e não poderia ser julgado somente por essa iniciativa. Conselheiro Mauro Meirelles Pena pergunta se há um Regimento Interno do CONADE que elucidaria a questão da representatividade. Presidente Adilson Ventura concorda que houve um alongamento na discussão do assunto e apresenta duas propostas para deliberação do Plenário: a) envio de correspondência ao Conselheiro José Carlos Lassi Caldeira a fim de esclarecê-lo da atitude inadequada de apresentar posicionamento em nome do CONADE, conforme Ofício FB 45/02, enviado ao Secretário de Estado dos Direitos

Humanos, Dr. Paulo Sérgio Pinheiro, sem a devida autorização do Conselho para tal atitude. b) deliberação do CONADE relativa às atribuições dos Conselheiros, bem como as situações em que estariam autorizados a manifestarem-se em nome do Conselho. Aprovadas as propostas. III. Informes das Comissões Permanentes: Reunião das Comissões – Presidente Adilson Ventura fala da Reunião das Comissões Permanentes que acontece no dia dezesseis de setembro/02, destaca que somente a Comissão de Comunicação Social não pode se reunir. Em seguida, passa palavra para os representantes da Comissão de Políticas Públicas, Comissão de Atos Normativos e Comissão de Articulação de Conselhos para apresentação dos informes. 1) Comissão de Políticas Públicas – Conselheira Maria do Carmo Tourinho, esclarece, primeiramente, que entre os documentos enviados para a Comissão há um documento pendente relativo a consolidação das respostas dos diferentes Ministérios aos questionamentos do CONADE acerca da execução das políticas de atendimento da pessoa portadora de deficiência. Diz que foi acordado que o Conselheiro José Carlos Lassi Caldeira elaboraria documento de avaliação para ser apresentado ao Colegiado, porém o Conselheiro não está presente à reunião. Presidente Adilson Ventura diz que o Sr. José Carlos Lassi Caldeira recusou a responsabilidade de fazer a consolidação do documento. Pergunta se foi aprovada a proposta de distribuição de parte do documento entre os Conselheiros, a fim de facilitar a consolidação do documento. Conselheira Maria do Carmo Tourinho afirma que não era do seu conhecimento o fato do Conselheiro Sr. José Carlos Lassi Caldeira ter recusado a função. Presidente Adilson Ventura sugere que o assunto volte a ser discutido na próxima reunião do CONADE. Em seguida, apresenta Memorandos novos submetidos à apreciação da Comissão, a saber: Memorando nº 104/2002/CONADE/MJ – que consta o Ofício FNA nº 2258/02, de 28 de agosto de 2002, pelo qual a Federação Nacional das APAES solicita intervenção e apoio do CONADE no sentido de levar ao conhecimento do Excelentíssimo Presidente da República as questões suscitadas no referido documento. Diz que, tendo em vista que a Educação Especial é uma modalidade e não um nível, a Comissão entendia que deve ser incluída em todos os níveis de ensino, inclusive, no Ensino

Fundamental. Assim, considera que as instituições de Educação Especial deverão estar contempladas pela legislação em referência. Nesse sentido, fala que o Parecer da Comissão era de que o CONADE solicitasse posicionamento do MEC em relação a essa lei, bem como a sua divulgação nos Estados e Municípios, considerando que a Educação Especial era uma modalidade e não nível, assim, teria de ser incluída em todos os níveis, inclusive no Ensino Fundamental. Presidente Adilson Ventura pergunta se o documento não foi analisado na Décima Quinta Reunião do CONADE, realizada no mês de agosto e se o referido documento não foi entregue ao Presidente da República pelo Conselheiro Luis Alberto. Conselheiro Luis Alberto Silva informa que o documento foi encaminhado ao CONADE e entregue ao Presidente da República juntamente com outro documento relativo ao FUNDEF. Prosseguiu esclarecendo que desde 2001, trabalha-se com o FUNDEF, porém o assunto encontra-se parado na Câmara dos Deputados. Diz que havia várias emendas de Deputados e Senadores a respeito do assunto, mas, ainda assim, não se esclarecia o fato do FUNDEF ser destinado somente ao Ensino Fundamental. Com isso, declara que a Educação Especial era discriminada e fala da necessidade de reverter o quadro. Esclarece que em 2003, provavelmente, o Congresso Nacional se manifestaria a respeito do tema. Presidente Adilson Ventura indaga se caberia encaminhar o documento ao Ministério da Educação, conforme recomendação da Comissão de Políticas Públicas, tendo em vista que já fora entregue ao Presidente da República. Conselheiro Luis Alberto Silva endossa a proposta da Comissão de Políticas Públicas de encaminhar o documento ao MEC, tendo em vista a possibilidade de posicionamento do MEC, no CONADE, em relação ao FUNDEF. Conselheira Maria Aparecida Gugel esclarece que se a questão está no âmbito do Congresso, o CONADE pode, conforme situações anteriores, enviar o documento ao relator da Comissão, ao Presidente da Câmara, ao Presidente da Comissão ou ao relator desse Projeto de Lei. Considera que encaminhar o documento ao Presidente da República ou ao Ministério da Educação para que se pronunciem a respeito ou conheçam o posicionamento do CONADE é absolutamente infrutífero, tendo em vista que o fórum de discussão é o Congresso Nacional. Conselheiro Luis Alberto Silva afirma que a matéria era de

competência do Ministério da Educação e que está tramitando no Congresso para as devidas alterações. Fala da existência de recomendação do próprio Ministro da Educação favorável aos diversos tipos de emendas e que essa matéria não tinha o encaminhamento normal. Considera que era importante o CONADE ter um posicionamento do MEC sobre a Lei do FUNDEF, a fim de tomar uma posição junto ao Congresso. Presidente Adilson Ventura informa que o documento foi entregue ao Presidente da República sem qualquer posição do MEC ou do CONADE referente ao assunto e que a recomendação da Comissão de Políticas Públicas era enviar ao Ministério da Educação. Conselheira Zélia Maria dos Santos diz que as questões do FUNDEF e da Educação Especial eram apresentadas nas instituições de maneira confusa. Declara que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação não estava clara para as organizações. Fala que há algum tempo tivera problema similar com algumas APAES e Pestalozzis. Nesse sentido, explica que entrara em contato a Sra. Marilena, do MEC, que enviou correspondência para as prefeituras dos locais onde estavam tendo problema a fim de esclarecer as dúvidas. Declara que era um equívoco do Governo e das Organizações entenderem Educação Especial como um nível e não como uma modalidade. Explica que ao reivindicar a aplicabilidade das leis em um município ou Estado, enviava a Lei juntamente com sua interpretação a fim de facilitar o entendimento da mesma pelos prefeitos ou governadores. Presidente Adilson Ventura pergunta ao Conselheiro José Luiz Mazzaro, representante do MEC, se o documento em questão chegara ao Ministério da Educação, encaminhado pela Presidência da República para ser analisado. Conselheiro José Luiz Mazzaro informa que caso tenha chegado, ainda não fora encaminhado à Secretaria. Presidente Adilson Ventura coloca em votação a recomendação da Comissão de Políticas Públicas de encaminhar o documento, via CONADE, ao Ministério da Educação para que haja pronunciamento a respeito o assunto. Aprovada a recomendação da Comissão de Políticas Públicas com onze votos a favor, três votos contra e quatro abstenções, assim o documento será encaminhado ao Ministério da Educação para análise e parecer a respeito do assunto conforme decidido pela maioria. Memorando 105, encaminhamento do ofício da FNA nº 2255, de 28 de agosto de 2002.

Conselheira Maria do Carmo Tourinho esclarece que foi encaminhado para análise e emissão de parecer, o ofício da Federação Nacional das APAES, que solicita intervenção e apoio do CONADE, no sentido de apresentar recomendação ao Presidente da República e órgãos responsáveis para que os mesmos proponham e efetivem medidas que agilizem os pedidos de emissão do Atestado de Registro de Concessão e Renovação do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social, bem como a renovação automática desses pedidos. Diz que a Comissão considera pertinente a solicitação da FENAPAE e sugere que o CONADE fizesse recomendação ao CNAS, tendo em vista que a demora acarretava prejuízos às entidades que atendem pessoas portadoras de deficiência. Presidente Adilson Ventura pergunta ao Conselheiro Luis Alberto Silva se o referido documento fora entregue ao Presidente da República. Conselheiro Luis Alberto Silva confirma que a entrega do documento ao Presidente da República era o último recurso administrativo utilizado para agilizar o processo. Esclarece que o Conselho Nacional não estaria emitindo certificados às instituições e, com isso, as mesmas deixavam de receber recursos, porque não tinham o certificado atualizado. Declara que tal fato não poderia prejudicar as instituições, pois a culpa era do governo e do sistema responsável pela emissão dos certificados. Diz que as últimas instâncias na área administrativa estariam se esgotando e que, a partir daí, entraria com processo na justiça a fim de garantir às instituições o direito de continuar a ter o certificado com seu devido valor. Conselheira Carolina Angélica Moreira Sanches esclarece que o problema está na concessão, tendo em vista que para renovação existe um prazo que as entidades costumam perder, assim, era necessário tirar outro certificado. Continua esclarecendo que era um processo demorado que requer análise e publicação. Chama atenção para importância do prazo e diz que a solicitação de agilidade deveria ser feita a respeito da concessão. Conselheiro Luis Alberto Silva esclarece que há dificuldade com a renovação e que os órgãos do governo não estarem aceitando o protocolo. Conselheira Cândida Maria B. Carvalheira pede cautela em aprovar o envio de qualquer ofício em nome do CONADE para órgãos públicos sem maiores esclarecimentos. Presidente Adilson Ventura concorda com a posição da

Conselheira Cândida Maria Carvalheira. Destaca a importância de realizar diagnóstico prévio a fim de esclarecer as responsabilidades do Conselho em relação ao assunto antes do envio de qualquer documento. Ressalta que o CONADE tinha de intervir em causas comprovadas a fim de salvaguardar seu nome, assim, seria tomada decisão na medida em que fosse realmente comprovada negligência por parte do órgão concessor. Por fim, discorda da proposta do Conselheiro Luis Alberto Silva de impetrar ações na justiça. Conselheiro Luis Alberto Silva declara que o problema é muito sério e que há um número muito grande de instituições com dificuldade. Esclarece que fará um levantamento a fim apresentar ao Plenário um relatório da real situação das instituições. Presidente Adilson Ventura propõem solicitação de ações devidas pelos representantes que fazem parte do CNAS a fim de verificar o real motivo do acúmulo dos processos. Destaca que o CONADE não está se omitindo e fala da importância da recomendação do Conselho ter força de reivindicação a fim de não receber respostas evasivas. Afirma que é preciso fundamentar as cobranças para que não haja margem para dúvidas quanto às respostas que deveriam ser apresentadas. Declara que a primeira ação era cobrar dos Conselheiros Lizair de Moraes Guarino e Carlos Ajur Cardoso, ações dentro do Conselho Nacional de Assistência Social a fim de proceder revisão dos processos da FENAPAE e, a partir daí, cobrar as ações cabíveis. Lembra que a FENAPAE é o órgão mais interessado, com maior contingente de entidades pendentes, bem como a maior representatividade nacionalmente. Conselheira Maria do Carmo Tourinho sugere a retirada da proposta da Comissão, tendo em vista a discussão suscitada. Presidente Adilson Ventura concorda com a proposta de retirar a proposição feita, a fim de aguardar novos dados e argumentos para fundamentar o documento a ser apresentado e pergunta a posição do Plenário que aceita a proposta. Memorando nº 110/2002 CONADE/MJ: encaminhamento do documento da SBO. Conselheira Maria do Carmo Tourinho esclarece que o documento das contribuições da SBO para a plataforma dos candidatos à Presidência da República foi encaminhado para Comissão somente para conhecimento. Conselheira Cândida Maria B. Carvalheira lembra que, na última reunião, ficou acertado que cada entidade

enviaria propostas para Secretaria Executiva a fim de contribuir na formulação do documento a ser entregue aos presidenciáveis. Nesse sentido, informa que não nenhuma proposta foi enviada. Conselheira Niusarete Margarida de Lima lembra que foi discutida, na última reunião, a questão dos canais de televisão que convidariam os presidenciáveis para fazer um programa de TV. Recorda solicitação para que os Conselheiros enviassem sugestões de pontos que deveriam ser considerados nas discussões com os candidatos e que somente a Conselheira Cândida Maria enviara as sugestões. Reforça que, conforme informação da Conselheira Maria do Carmo Tourinho, o documento foi encaminhado para Comissão de Políticas Públicas para conhecimento e não para deliberação. Por fim, fala que trataria da questão do programa de televisão no informes. Ofício do MPAS enviado em resposta ao ofício nº148/2002 do CONADE, por meio do qual foi enviada a recomendação nº006, de 7 de agosto de 2002, o qual solicita ao Ministério da Previdência e Assistência Social a adoção das providências necessárias para garantir o pagamento do valor per capita a todas as pessoas portadoras de deficiência carentes, atendidas ou não por meio das instituições governamentais. Conselheira Maria do Carmo Tourinho esclarece que o documento foi enviado para Comissão somente para conhecimento e, em seguida, fora encaminhado a todos os Conselheiros, via e-mail, para conhecimento, sem recomendação nenhuma. Conselheira Niusarete Margarida de Lima sugere que as correspondências que chegam para conhecimento fossem apresentadas em síntese junto com os assuntos de informe. Memorando nº 125/2002, do CONADE, Ministério da Justiça, que solicita elaboração com alternativa de execução das competências dispostas no inciso II e IX, do artigo 11, do Decreto nº 3.298/99, considerando que o CONADE tem por competência, respectivamente, acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, política urbana e outras relativas as pessoas portadoras de deficiência e acompanhar, mediante relatório de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência. Dessa forma, o Ministério da Justiça solicitava

a Comissão de Políticas Públicas que apresentasse propostas com alternativas de execução das referidas competências, relacionando as etapas e estratégias a serem adotadas, a periodicidade do acompanhamento, bem como sugerindo os instrumentais a serem utilizados e informa que com o objetivo de subsidiar os trabalhos dessa Comissão encaminharia, em anexo, dois modelos de instrumentais de acompanhamento físico e financeiro, sendo um utilizado pela CORDE e outro elaborado pela Coordenação Executiva do CONADE. Conselheira Maria do Carmo Tourinho diz que a Comissão propunha a adoção do instrumental sugerido pela CORDE e ressalta a necessidade de que a Secretaria Executiva do CONADE se responsabilizasse pela consolidação dos dados que deveriam ser encaminhados aos Conselheiros, pelo menos uma semana antes da Plenária. Conselheira Cândida Maria B. Carvalheira chama atenção para importância de cuidado no envio de ofício a órgãos públicos em nome do CONADE. Cita o caso da resposta da Diretora do Departamento de Desenvolvimento da Política de Assistência Social que sugeria em sua resposta a busca de maior informação a respeito do assunto. Presidente Adilson Ventura concorda com a observação da Conselheira Cândida Maria e fala da importância de montar um programa de acompanhamento de todas as políticas setoriais dos diversos órgãos de governo a fim de estabelecer estratégia de cobrança mais sistemática com documentação e periodicidade de informação sobre a execução de políticas públicas de competência dos diversos órgãos que não é realmente cumpridas. Afirma que uma colocação sem fundamentos resulta em correspondência que não traz nenhum tipo de esclarecimento concreto. Lembra que o CONADE possui a responsabilidade de participar da elaboração e avaliar a execução das políticas públicas e, nesse sentido, pergunta que procedimento deveria ser tomado para garantir participação mais concreta do Conselho na questão. Conselheira Zélia Maria dos Santos declara que o documento que veio para a Comissão tratava exatamente da questão suscitada pelo Presidente Adilson Ventura, tendo em vista que definia: acompanhar mediante relatório de gestão o desempenho dos programas e projetos da política nacional de integração da pessoa portadora de deficiência. Esclarece que o documento propôs dois instrumentais para acompanhamento e que a Comissão, ao analisá-

los, opta pela utilização do instrumental da CORDE. Declara que a proposta era que a Secretaria do CONADE se responsabilizaria pela coleta de dados dos instrumentais e encaminharia para a Comissão analisar, emitir parecer e fazer recomendação. Conselheira Carolina Angélica Moreira Sanches diz que a CORDE foi indicada para fazer a coleta de dados, pois coordena a política. Esclarece que o memorando encaminhado para a Comissão atribui a responsabilidade ao CONADE e, por isso, foi feito outro documento esclarecendo que seria feito pela Secretaria do CONADE. Conselheira Maria Aparecida Gugel reforça que a CORDE e o CONADE têm a atribuição de lidar com as políticas públicas, e que um órgão pode fornecer subsídios para o outro. Diz que a Comissão de Políticas Públicas tinha de analisar todos os Programas a fim de observar as necessidades. Nesse sentido, afirma que a Comissão de Políticas Públicas tem a missão de consolidar as informações, destacando os acertos e ajustes que precisavam ser feitos para que o CONADE, junto à CORDE, pudesse encaminhar sua posição aos diferentes gerentes de programas, Secretarias e Ministérios. Em seguida, destaca as competências do CONADE, a saber: a) acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, política urbana e outras relativas a pessoa portadora de deficiência; b) acompanhar mediante relatórios de gestão o desempenho dos programas e projetos da política nacional de integração da pessoa portadora de deficiência. Presidente Adilson Ventura comenta o fato dos órgãos de governo não considerarem as recomendações, solicitações e encaminhamentos feitos pelo CONADE. Cita resposta de um órgão que afirma não ter relação com deficientes destacando que constava em Decreto-Lei a participação de todo e qualquer órgão de governo, em caráter prioritário, nas questões das políticas para integração das pessoas portadoras de deficiência. Esclarece que somente cinco Ministérios responderam a última solicitação do CONADE e ressalta que o Conselho possui representação de doze Ministérios. Nesse sentido, fala de descaso com relação aos assuntos do CONADE e afirma que o Conselho teria de utilizar sua força legal para exigir e cobrar uma resposta concreta dos diferentes órgãos. Declara que o Conselho não era solicitado a participar do planejamento de qualquer

órgão de governo sobre questões de políticas para integração das pessoas portadoras de deficiência. Por fim, propôs que o Ministério Público se pronunciasse frente as respostas de qualquer órgão de governo que prestasse ou não as informações solicitadas, a fim de fazer valer a força legal do CONADE. Conselheira Maria Aparecida Gugel sugere que ao se fazer solicitações aos Ministérios e Secretarias seja anexado o texto da Lei nº 7853 e do Decreto nº 3298, a fim de auxiliar na construção da cultura de respeito aos Conselhos. Propõe que as solicitações não respondidas sejam reiteradas até se obter resposta. Por fim, lembra a importância da intermediação dos Conselheiros nas discussões no âmbito de suas instituições. Conselheira Marília Eustáquia C. Rocha Mello informa que o Ministério da Cultura respondera a solicitação do Conselho. Presidente Adilson Ventura declara que as pessoas ainda não entendiam que o CONADE era um órgão oficial, com poder deliberativo e, por isso, devia ter poder coercitivo. Lembra que aqueles que não cumpriam sua obrigação estariam, simplesmente, sonhando a lei e mereceriam punição. 2) Comissão de Atos Normativos – Conselheira Maria Aparecida Gugel apresenta o relatório dos trabalhos da Comissão de Atos com as seguintes propostas para conhecimento e deliberação do Colegiado: a) que cada Comissão prepare seus próprios documentos e que sejam enviados à Comissão de Atos apenas aqueles que necessitem de análise quanto à legalidade. Aprovada a proposta da Comissão com 16 votos a favor; 1 abstenção. Conselheiro José Luiz Mazzaro declara que a documentação deveria ser submetida à apreciação da Comissão de Atos Normativos, a fim de garantir a legitimidade e legalidade dos documentos a serem enviados. Presidente Adilson Ventura esclarece que os documentos seriam copiados e encaminhados aos Conselheiros para apreciação prévia. Diz que todas as Comissões assumiriam os seus respectivos documentos e caso houvesse dificuldade ou risco de pronunciamentos indevidos, seriam submetidos à apreciação da Comissão a fim de evitar equívocos. Conselheira Maria Aparecida Gugel propôs que as reuniões das Comissões Permanentes ou Temáticas sejam realizadas na sede da Secretaria Executiva do CONADE a fim de facilitar o acesso aos documentos e o trabalho a ser desenvolvido pelas Comissões. Presidente Adilson Ventura lembra que as reuniões do CONADE

destinavam o primeiro dia às reuniões das Comissões Permanentes, Comissões Temáticas e outras Comissões e o segundo dia era realizado no órgão que convidasse o Conselho para realizar reunião. Diz que a proposta da Comissão é que as reuniões das Comissões sejam realizadas no Ministério da Justiça a fim de facilitar o acesso a documentação, a recursos próprios, entre outros. Aprovada a proposta por unanimidade. Dessa forma, a partir da 17ª Reunião, a ser realizada em outubro, as Comissões Permanentes, as Comissões Temáticas e demais Comissões se reúnem no Ministério da Justiça, na sala do CONADE, ou nos espaços cedidos para as diversas reuniões de Comissões. Conselheiro Jocélio Henrique Drummond apresenta a seguinte questão de ordem: se as reuniões das Comissões Temáticas e Permanentes sejam realizadas no mesmo dia, que primeiro se reunissem as Comissões Temáticas e depois as Comissões Permanentes. Presidente Adilson Ventura declara que o Plenário teria de decidir, pois essa decisão poderia favorecer alguns e prejudicar outros. Conselheira Maria Aparecida Gugel diz que as Comissões Permanentes precisam se reunir na primeira parte da manhã porque, às vezes, é necessário continuar a reunião à tarde devido ao volume de trabalho. Assim, afirma que, se for destinada a parte da tarde para as Comissões Permanentes, corre-se o risco de a demanda da Comissão não ser vencida. Propõe que o Conselheiro que tivesse de comparecer à reunião de Comissão Temática Provisória à tarde, fosse liberado da Comissão Permanente. Presidente Adilson Ventura lembra que os trabalhos da tarde começavam por volta das 13:30, com término às 18:30. Fala que o primeiro dia poderia ser utilizado para aprofundar as discussões dos assuntos. Conselheira Cândida Maria B. Carvalheira solicita que o assunto fosse discutido, pois se sente prejudicada. Informa que a Comissão Temática de Classificação das Deficiências convidara especialistas para sua reunião e continuam com o trabalho, enquanto ela se encontra impedida de participar da reunião da Comissão por estar presente no Plenário. Diz que é necessário um dia somente para as Comissões Temáticas, a fim de não prejudicar o andamento dos trabalhos do CONADE. Declara que é a única representante de entidade da sociedade civil que faz parte dessa Comissão, considerando que as demais entidades eram de profissionais e técnicos. Presidente Adilson Ventura

coloca que não tinha proposta que pudesse solucionar a questão apresentada pela Conselheira Cândida Maria, pois é necessário definir um dia para a reunião de Comissões e outro dia para a reunião de Plenário. Lembra proposta de realizar reuniões alternadas, assim, a reunião de um mês seria destinada às Comissões para discussão e debate dos assuntos pertinentes aos problemas das pessoas portadoras de deficiência e a reunião do mês seguinte seria destinada para deliberar e decidir a respeito das questões discutidas na reunião anterior, porém, explica que haverá um hiato muito longo entre a discussão e deliberação de determinado assunto. Presidente Adilson Ventura solicitou que a discussão fosse voltada a Comissão de Atos Normativos. Conselheira Maria Aparecida Gugel informa que participaram da reunião da Comissão de Atos: Dra. Roselena Bianchi Scheidemantel, da Casa Civil; Sra. Maria José Calheira Lobo Teixeira, da FEBIEX; Sra. Lúcia Severo da Costa, da FENEIS; o Dr. Mauro Meirelles Pena, da Comunidade Científica e Maria Aparecida Gugel. Resposta à recomendação encaminhada aos Corregedores dos Tribunais de Justiça – Diz que a Comissão recebeu outra resposta à recomendação encaminhada a todos os Corregedores dos Tribunais de Justiça, no sentido de que fossem ajustados os provimentos relativos ao recebimento das assinaturas dos portadores de deficiência visual e a forma de exarar as certidões e dar a contra-fé. Ressalta que a resposta do Tribunal de Justiça do Distrito Federal não está adequada à deliberação do Conselho. Por essa razão, propõe se oficie ao Exmo. Corregedor de Justiça no seguinte sentido: Acusamos o recebimento do vosso ofício no qual Vossa Excelência, a partir do Parecer nº 10.732 entende inócua a emissão de certidão pelo notário de que o depositante teria exibido cédula de identidade com a assinatura daquele e de duas testemunhas. Vê-se que apenas resultaria num custo financeiro a mais a serventia, além de que eventuais descumprimentos pelos cartórios incumbiriam aos portadores de deficiência visual a comunicação do fato a corregedoria. No entanto, vimos insistir junto a Vossa Excelência no sentido de imprimir a ação pró-ativa prevenindo o problema, pois o artigo 263 do Provimento Geral é por demais subjetivo, transferindo unicamente ao notário a verificação das condições pessoais do portador de deficiência visual. Permita a nossa sugestão de exarar provimento a

exemplo do ocorrido no Estado de São Paulo. Atenciosamente, Adilson Ventura. Declara que a recomendação seria enviada a todos aqueles que responderam à Comissão e afirmou que o Plenário deve decidir por insistir no seu posicionamento ou aguardar alguma denúncia de usuários para então tomar atitude. Por fim, destaca que o Conselho não possui instrumentos que obriguem ao Corregedor do Tribunal de Justiça a implementar os provimentos conforme as posições do Conselho. Sugeriu que o constrangimento sofrido pelo Presidente Adilson Ventura constasse no ofício a ser enviado ao Tribunal. Discorda da atribuição “concedida” ao notário que terá que de avaliar se o portador de deficiência visual tem condições de assinar um documento. Explica que o Código Civil determina que o deficiente visual poderá assinar um documento desde que em presença de testemunhas. Presidente Adilson Ventura endossa a proposta de incluir o incidente que sofrera no documento. Declara que a posição apresentada deverá ser defendida para evitar que outras pessoas passem pela mesma situação, insistindo na busca de amparo legal para as pessoas portadoras de deficiência visual, principalmente, ao buscarem algum tipo de registro em cartório ou em qualquer órgão legal. Em seguida, coloca em votação a seguinte proposta: que a Comissão desse continuidade a ação de fazer valer os direitos da pessoa portadora de deficiência visual como cidadão capaz de assinar qualquer documento, segundo versa a Lei. Aprovada, por unanimidade. Memorando nº 112, do CONADE, no qual constava a resposta da Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Surdos – FENASPA à solicitação de envio de propostas de normas pela Associação, a fim de manter contato no Congresso Nacional, no sentido de regulamentar a profissão de guias e intérpretes de libras. Associações propõem o encaminhamento de sugestões de Projeto de Lei de regulamentação de suas profissões. Conselheira Maria Aparecida Gugel esclarece que o PL será encaminhado pela FENEIS, sendo que o documento ainda não está consolidado. Esclarece que o Ministério do Trabalho e Emprego já informa o reconhecimento das profissões de guia e intérprete de libras, tendo em vista ter o Ministério inserido as profissões de intérprete de libras e estenotipista na Classificação Brasileira de Ocupações. Destaca que a categoria de estenotipista encontra-se codificado em 3-23.30 e o

intérprete de libras no código 1-95.90. Presidente Adilson Ventura pergunta se o Ministério do Trabalho e Emprego reconhece essas atividades como profissões, apesar de não estarem regulamentadas. Conselheira Maria Aparecida Gugel esclarece que, primeiramente, uma profissão deve ser inserida no Código de Ocupações para posteriormente ser regulamentada. Sugere que a questão fosse temporariamente suspensa até que sejam obtidos os encaminhamentos de Projeto de Lei da FENEIS. Presidente Adilson Ventura coloca a proposta apresentada pela Conselheira Maria Aparecida Gugel em votação. Aprovada, por unanimidade. Memorando nº 114/2002 contendo resposta do Ministério da Previdência e Assistência Social à Recomendação nº 006 do CONADE. Conselheira Maria Aparecida Gugel diz haver que havia desdobramento da questão, destacando a questão relativa ao recebimento do documento subscrito por várias Instituições sobre o benefício de ação continuada. Ressalta que a questão foi apresentada ao Plenário que, naquela ocasião, decidiu pela formulação da recomendação. Assim, destaca que, com a contribuição do Ministério Público Federal, na pessoa da Dra. Eugênia Fávero, foi elaborada a Recomendação nº 006, a partir dos dados encaminhados pelas Instituições. Ressalta que no documento elaborado pelas Instituições, havia um pedido não decidido pelo Plenário, qual seja que o CONADE encaminhasse ao Ministério Público Federal denúncia referente ao crédito que as entidades conveniadas tinham com o Ministério da Previdência e Assistência Social. Assim, o Plenário precisa deliberar sobre: a resposta do Ministério da Previdência e Assistência Social e o encaminhamento de denúncia do CONADE ao Ministério Público Federal para que cobre do MPAS os créditos não repassados. Conselheira Carolina Angélica Moreira Sanches esclarece que não se trata de benefício de ação continuada, mas sim, serviço de ação continuada e ressalta que não é conveniente misturar duas questões distintas. Conselheira Maria José Calheira Lobo Teixeira ressalta que o débito da Previdência para com as entidades, em todo o Brasil, decorre de serviços prestados, ou seja, as entidades prestaram serviços aos usuários e a Previdência Social não pagou pelos serviços prestados. Presidente Adilson Ventura pergunta se o valor do débito de 80 milhões de reais, apresentado pelo Conselheiro José Carlos estava

fundamentado em estudos, avaliações e pesquisas. Conselheira Maria José Calheira Lobo Teixeira esclarece que os Conselhos realizaram estudos em todos os Estados do Brasil a fim de verificar o valor do débito estadual. Diz ainda que, na Bahia, o estudo foi realizado pelo Conselho de Assistência Social. Conselheira Carolina Angélica Moreira Sanches solicita que o estudo seja encaminhado ao Ministério da Previdência, tendo em vista que o Ministério não tinha conhecimento do mesmo, bem como as instâncias estaduais. Por fim, pergunta se o Ministério tinha conhecimento do montante apresentado. Conselheira Maria José Calheira Lobo Teixeira informa que o Ministério da Previdência tinha conhecimento da questão há algum tempo, tendo em vista que fora levado ao conhecimento desde o exercício do último Ministro. Conselheira Carolina Angélica Moreira Sanches, como representante do Ministério, solicita que constasse em ATA que o Ministério não teve acesso ao estudo e não tinha conhecimento do montante apresentado como débito. Diz que era contra o encaminhamento, mas afirma que se estivesse presente no momento da votação, seria contra ou se absteria por uma questão de representação. Conselheiro Jocélio Henrique Drummond apresenta a seguinte questão de ordem: as organizações da sociedade que prestavam serviços aos portadores de deficiência falaram de dívida e a representação do governo afirmava desconhecer essa dívida. Afirma que se tratava de um assunto muito sério. Destaca que o governo acabara, por exemplo, de anistiar as empresas aéreas de uma dívida imensa que tinham com a Previdência, porém, não era do conhecimento do Ministério o repasse de recursos para as entidades que prestavam serviços aos portadores de deficiência. Conselheiro Luis Alberto Silva destaca que é difícil para o CONADE entrar na justiça para cobrar algo sem saber quanto e a quem cobrar. Sugere que o CONADE recomende que as instituições apurem nas suas bases e filiais o valor do débito do governo para, a partir daí, entrar na justiça para cobrar o valor da dívida real colocada pelas instituições. Declara que, assim, o Ministério da Previdência teria de se pronunciar, porque havia dados comprovando a alegação das instituições. Presidente Adilson Ventura fala que, caso o CONADE encaminhasse uma denúncia ao Ministério Público, o MPAS seria forçado a buscar os documentos

relativos a dívida. Conselheira Carolina Angélica Moreira Sanches lembrou que o sistema era descentralizado, assim, uma entidade remetia para a prefeitura, que remetia para o Estado que consolidava e enviava ao Ministério. Conselheira Cândida Maria B. Carvalheira citou experiência de envio de denúncia ao Ministério Público Federal a fim destacar que era necessário esgotar todas as informações concretas para, a partir daí, encaminhar a denúncia das entidades ao Ministério Público. Coordenador Adilson Ventura perguntou ao Plenário se o pedido de busca de resposta mais concreta e objetiva seria reiterado. Conselheiro Jocélio Henrique Drummond perguntou se havia documento para fundamentar a denúncia e o Plenário respondera que não. Conselheiro José Luiz Mazzaro concordou com a colocação da Conselheira Cândida Maria e destacou que era necessária a obtenção de documentos para fundamentar a denúncia. Conselheiro Edison Silveira Collares reforçou que a representante do Ministério da Previdência declarou que não tinha conhecimento da questão, mas colocou-se à disposição para tentar resolvê-la. Declarou que a denúncia seria cabível se viesse embasada em documentos e se o Plenário não obtivesse resposta junto ao Ministério responsável e competente. Conselheira Maria Aparecida Gugel declara que, diante das ponderações do Colegiado, a questão deve ser suspensa e propôs solicitar às Instituições que encaminhem os documentos ao Conselho, podendo ser aproveitado o levantamento realizado pelo Conselho de Assistência Social da Bahia. Presidente Adilson Ventura diz que a denúncia não seria feita de imediato, mas seria solicitado aos segmentos o encaminhamento de documentação comprobatória do débito, com números e valores definidos concretamente para, a partir daí, tomar posição sobre o assunto. Em relação à questão da carta resposta, pergunta se a resposta não satisfizera a pergunta. Conselheira Maria Aparecida Gugel entende que a resposta não satisfaz a solicitação contida na Recomendação, tendo o Plenário que decidir por reiterar o pedido ou assumir a resposta da SEAS como factível e verdadeira. Diz que na Recomendação foi solicitado aumento do per capita, avaliado em torno de R\$ 100,00 (cem reais). Explica que a resposta encaminhada ao Conselho era adequada no sentido de não ter faltado com respeito, mas não cabe ao definir valores para o corte de renda, além de

necessitar de ampla discussão e depende de disponibilidade orçamentária. Propõe que o CONADE e o Conselho Nacional de Assistência Social juntassem dados e informações, trabalhando articuladamente. Presidente Adilson Ventura pergunta a questão da participação da Fundação Banco do Brasil no evento que seria realizado em novembro com todos os Conselhos Nacionais poderia ser tratado na ocasião ou haveria recomendação no sentido de tratar a questão de forma bilateral, apenas entre CONADE e CNAS. Informa que havia uma proposta da realização de uma Câmara Técnica, um workshop entre todos os Conselhos Nacionais para discutir uma articulação entre os mesmos e o CONADE. Conselheira Maria Aparecida Gugel esclarece que a articulação se dá em todos os setores, citando o caso do portador de deficiência com a Saúde, com a Assistência social. Presidente Adilson Ventura pergunta se a reunião com o CNAS será antecipada ou o Plenário esperaria a realização da Câmara Técnica para tratar do assunto. Conselheira Maria Aparecida Gugel sugere que se aguardasse o evento. Presidente Adilson Ventura reitera as seguintes propostas de encaminhamento para deliberação do Plenário: a) esperar a articulação de Conselhos; b) reiterar a cobrança através de correspondência com outra argumentação ao MPAS com relação ao assunto. Aprovada a primeira proposta com dezessete votos a favor; nenhum contra e duas abstenção. Assim, o Plenário aguardaria a realização do evento para dar andamento a questão da resposta. Memorando nº 116 que trata de ofício do Ministério Público Federal de São Paulo referente a solicitação de acompanhamento e providências do projeto da Federação Brasileira da Associação Síndrome de Down, tendo em vista que houve investimento de verbas públicas. Conselheira Maria Aparecida Gugel diz tratar-se de oficina realizada pela Federação Síndrome de Down, realizada em 2001. Esclarece que a proposta da Comissão é informar ao MPF-SP, por meio de ofício, que a oficina foi apresentada formalmente ao CONADE em reunião realizada em 2001, no Recife e encaminhar cópia dos Pareceres nº 02/01 (Código Civil), Parecer nº 03/01 (PL nº 3.055-B, que altera a Lei nº 8.742/93) e Parecer nº 04/01 (altera art. 16, I, III e IV da Lei nº 8.213/91). Informa que os referidos Pareceres foram encaminhados na tramitação dos Projetos de Lei, não existindo notícias se foram acatados ou não pelos

respectivos relatores dos Projetos de Lei citados. Sra. Maria Madalena Nobre Mendonça, representante da Federação Brasileira das Associações Síndrome de Down declara que não tinha informações sobre as questões suscitadas pela Conselheira Maria Aparecida Gugel e afirma que levaria a questão para Diretoria da instituição para apresentar pronunciamento. Pergunta se a questão fora encaminhada para Federação antes de chegar ao CONADE. Conselheira Maria Aparecida Gugel informa que a oficina foi realizada pela Federação Síndrome de Down, que recebera verba da CORDE, tendo sido relatada ao CONADE, em Recife. Esclarece que foram tratadas importantes questões na ocasião, sobretudo relativamente às alterações do Código Civil. Afirma que os resultados das oficinas foram considerados e decidindo-se centrar a questão no Código Civil no PL nº 3.055-B e na Lei nº 8.213, de 1991. Ressalta que o Conselho entendeu que a propositura de Emenda Constitucional para alteração do artigo 205, que faz referência à questão da "educação, preferencialmente, na Rede Regular de Ensino", não foi apresentada no CONADE, embora tratada na oficina, por questão estratégia. Esclareceu desconhecer se os pareceres foram acatados ou não. Ressalta a importância de rediscutir a questão referente à educação e declara que será encaminhado ao MPF-SP o que se tem para encaminhar, junto com a Ata daquela reunião. Sra. Maria Madalena Nobre Mendonça reafirma que consultará a Diretoria, tendo em vista não ter estado presente na reunião de Recife e não estar habilitada legalmente para fazer alguns encaminhamentos. O Presidente Adilson Ventura destaca que é interessante reiterar uma solicitação de resposta aos congressistas. Conselheira Cândida Maria B. Carvalheira concorda com a proposta do Presidente Adilson Ventura e chama a atenção para necessidade de solicitar à Federação Síndrome de Down o acompanhando do processo, no sentido de colaborar com o CONADE. Presidente Adilson Ventura reforça a proposta da comissão de aguardar resposta da Federação Síndrome de Down até a próxima reunião do CONADE para, então, esclarecer e fazer o encaminhamento ao Ministério Público. Aprovada, por unanimidade. Sra. Maria Madalena Nobre Mendonça solicita que constasse em Ata a reiteração do apoio da Federação Síndrome de Down ao CONADE, no sentido de auxiliar na resolução das questões colocadas.

Memorando nº 117 que tratava da resposta denominada Aviso nº 1282, do Ministério dos Transportes, no qual responde à recomendação do Conselho a esse Ministério, no sentido de viabilizar a entrega do documento passe livre para pessoas portadoras de deficiência carentes, de forma descentralizada, por meio das Secretarias Municipais e Estaduais de Transporte, podendo também contar com entidades conveniadas, bem como, estender a todos os profissionais médicos a possibilidade de emissão de atestado caracterizando a deficiência. Conselheira Maria Aparecida Gurgel informa que a Comissão entendeu por oficiar em conjunto ao Ministério dos Transportes, da Saúde e da Justiça, solicitando o empenho do Ministério da Saúde para ampliar a possibilidade dos profissionais ou equipe de saúde, direta ou indiretamente conveniada ao SUS, emitirem atestados que caracterizem o tipo de deficiência. Explica que o Ministério dos Transportes informa que poderia responder pela parte dos transportes, não podendo se manifestar no que tange a saúde. Por isso, ressalta que o Ministério dos Transportes sugere manifestação do CONADE junto ao Ministério da Saúde. Fala da importância dos Ministérios envolvidos se reunirem a fim de resolver a questão. O Ministério dos Transportes pede que o CONADE encaminhe ao Ministério da Saúde sugestão para que possam, a partir disso, articular reuniões e discutir a questão. Fala que a questão, juntamente com cópia do Aviso da Recomendação do CONADE ao Ministério da Saúde, será enviada ao Ministério da Justiça e que o Conselho deve aguardar ação conjunta do Ministério da Saúde, da Justiça e dos Transportes. Conselheiro Magdo Soares disse que o passe livre foi implantado com base na Portaria Interministerial nº 003 na qual também são signatários o Ministério da Saúde, da Justiça e dos Transportes. Justifica que, por essa razão, o Ministério dos Transportes solicita que a questão fosse apresentada ao Ministério da Saúde. Esclarece que o Ministério dos Transportes solicita interferência e auxílio do CONADE na questão dos passes livres, em virtude de algumas dificuldades. Destaca que o Ministério dos Transportes também irá oficiar diretamente a Secretaria de Assistência a Saúde e o Ministério da Saúde a respeito do assunto e solicitar que estendam a possibilidade de que outros médicos possam assinar os atestados e implantar modificação de emissão de atestado na Portaria nº

298. Lembra que o Ministério dos Transportes nunca colocou dificuldade no recebimento de atestados, tanto que a Portaria nº 298 foi publicada em agosto de 2001 e o passe livre foi implantado em abril de 2002. Prossegue esclarecendo que o Ministério dos Transportes sempre recebeu atestados médicos que vêm no receituário e não estavam de acordo com modelo aprovado pela Portaria. Comenta o fato de o sistema de receituário dificultar a avaliação por causa da escrita da deficiência e explica que se for baseado no modelo aprovado na Portaria nº 298, facilitará a análise da parte técnica do Ministério. Solicita auxílio do CONADE para a solução de alguns problemas operacionais com relação à questão. Conselheira Cândida Maria B. Carvalheira lembra comentário feito a respeito de dificuldades e demora na emissão do passe e, nesse sentido, cita o caso do Estado do Rio de Janeiro onde nenhuma pessoa portadora de deficiência recebeu o passe federal, solicitando esclarecimentos acerca da questão. Disse que a Secretaria de Transportes informa que não houve nenhuma solicitação do Ministério dos Transportes para descentralizar o passe. Propõe que a questão seja rediscutida na Décima Sexta Reunião. Conselheira Maria Aparecida esclarece que será enviado ofício aos Ministérios dos Transportes, da Saúde e da Justiça rogando uma ação articulada para efetivar a implementação do passe livre. Presidente Adilson Ventura pergunta há algum comentário em relação à proposta apresentada pela Conselheira Maria Aparecida. Conselheira Cândida Maria B. Carvalheira sugere que o CONADE fosse o articulador da ação conjunta entre o Ministério dos Transportes, da Saúde e da Justiça, viabilizando a discussão da questão da Lei do Passe Federal. Presidente Adilson Ventura pergunta se a articulação de reunião entre os três ministérios não poderia se feita pela CORDE. Conselheira Maria Aparecida Gugel diz que esta é uma atribuição específica da CORDE. Conselheiro Magdo Soares esclarece que o Ministério dos Transportes não está transferindo a responsabilidade quanto às ações do passe livre para o CONADE, mas sim, solicitando colaboração do CONADE para que, no Conselho onde tem assento o Ministério dos Transportes e todas as outras federações, a questão do passe livre pudesse ser discutida. Diz que o CONADE poderá auxiliar na articulação entre o Ministério dos Transportes, os Ministério da Justiça e o

Ministério da Saúde. Conselheira Maria Aparecida Gugel sugere a indicação de um Conselheiro para tratar do assunto com a CORDE, solicitando que a mesma fizesse a articulação da ação de reunir os Ministérios. Conselheiro Magdo Soares afirma que é representante do Ministério dos Transportes e trabalha com a questão do passe livre. Lembra que no CONADE há uma representante do Ministério da Justiça e um representante do Ministério da Saúde. Reforça o pedido de reunião a fim de considerar as discussões sobre o assunto e levar os resultados às autoridades. Conselheiro Mauro Meirelles Pena propôs que fosse incluído no documento a explicação de que a Conselheira Maria Aparecida Gugel encaminhará uma solicitação de credenciamento dos membros dos Ministérios em questão, que participam do CONADE, para tratar da questão do passe livre com a CORDE. Declara que os representantes dos respectivos Ministérios já eram credenciados, mas seria interessante que o credenciamento fosse reforçado. Conselheiro Luis Alberto Silva explica que o CONADE poderá designar uma Comissão para fazer parceria com o Ministério dos Transportes e destacou que não cabia a nenhum outro Ministério solicitar autorização ou parcerias. Conselheiro José Luiz Mazzaro ressalta que há necessidade de pedir credenciamento. Conselheiro Jocélio Henrique Drummond endossa a proposta de designar uma Comissão para tratar do assunto, tendo em vista que o CONADE poderá acompanhar os trabalhos da Comissão. Conselheira Sheila Miranda da Silva lembra que cabia ao SUS a emissão do atestado de comprovação de deficiência e informa que há uma Portaria da SAS que determina a todas as Secretarias Municipais e Estaduais que as próprias Secretarias indiquem as instituições que possam atender à solicitação. Destaca a importância de os representantes dos três Ministérios agilizarem a solução do problema e a necessidade do CONADE conhecer as instituições, no Brasil, que estão aptas a fornecer o atestado de comprovação da deficiência e da incapacidade. Fala da possibilidade de sugerir ao Ministério da Saúde a ampliação da sua Rede de Reabilitação, no sentido de possibilitar a seus médicos ou equipe a emissão de atestado médico. Presidente Adilson Ventura fala da importância de chegar a uma decisão a respeito da solicitação do Conselheiro Magdo sobre o envolvimento concreto dos três Ministérios na

solução das questões levantadas e sobre o pedido de apoio do CONADE. Em virtude da discussão suscitada acerca da atribuição da ação ao CONADE ou a CORDE pediu que a Coordenadora da CORDE Isabel Maior, se pronunciasse. Conselheira Maria Aparecida Gugel apresenta a seguinte proposta de redação de ofício que confirme a posição do Colegiado: No mesmo sentido, rogamos uma ação articulada desses Ministérios para a efetiva implementação do passe livre, preferencialmente centrada nos Conselheiros: Niusarete Margarida de Lima ou Sra. Isabel Maior, Sheila Miranda da Silva e Magdo Soares. Conselheiro Magdo Soares diz que a idéia do Ministério dos Transportes era de reunião entre os representantes dos três Ministérios no CONADE para discussão independente. Ressalta que os representantes dos Ministérios podem se reunir para discutir a questão e levar posições aos Ministérios. Isabel Maior primeiramente desculpou-se por estar ausente da reunião, justificando que seu trabalho na Comissão de Revisão de Conceitos, uma delegação do CONADE que a CORDE estava coordenando. Explica que Conselheira Niusarete Margarida de Lima teve de fazer uma palestra no Ministério da Justiça e, por essa razão, não está presente no momento. Em seguida, esclarece que a CORDE já discutiu uma série de situações em relação ao passe livre interestadual. Diz que o assunto poderá ser discutido tanto no fórum do CONADE quanto da CORDE. Esclarece que independente dos Conselheiros escolhidos para tratar da questão, o Colegiado teria atuação dentro do CONADE, mas lembra que havia uma hierarquia nos respectivos órgãos que deveria ser considerada. Ressalta que era impossível vencer uma decisão que deveria passar pelo Chefe de Departamento ou pelo Secretário etc. Nesse sentido, destaca que havia dois tempos de atuação, o primeiro seria as conclusões e propostas do Colegiado que aconteceria de maneira rápida e a segunda seria a tramitação de modificações de procedimentos existentes através de Portarias no âmbito dos respectivos Ministérios. Conselheira Cândida Maria B. Carvalheira concorda com a consideração da Sra. Isabel Maior, esclarecendo que insiste no fato do CONADE ter a representação da organização civil, tendo em vista que a questão esbarra em toda uma hierarquia dentro do Ministério. Cita o exemplo do Estado do Rio de Janeiro onde alguns médicos se recusam a assinar o atestado.

Informa que aguarda a lista das unidades credenciadas do Estado do Rio de Janeiro para dar andamento ao auxílio das pessoas portadoras de deficiência. Por fim, ressalta a necessidade de maior gerenciamento das unidades credenciadas. Por fim, insiste na idéia de articulação com representação do CONADE a fim de resolver o problema. Conselheira Maria Aparecida Gugel propôs a formação de um grupo de trabalho com Conselheiros representantes dos Ministérios da Saúde, Justiça e dos Transportes e um Conselheiro representante da sociedade civil organizada para tratar da questão. Conselheiro Magdo Soares concorda com o posicionamento da Dra. Isabel Maior sobre a questão do respeito às hierarquias dentro do Ministério. Declara que não pode tomar nenhuma decisão sem consultar o Secretário do Ministério dos Transportes. Reforça a sugestão de envio de ofício ao Ministério dos Transportes solicitando sua participação no grupo de trabalho. Continua esclarecendo que o diagnóstico resultante da discussão seria encaminhado aos Ministérios por seus respectivos representantes com oficialização do CONADE. Presidente Adilson Ventura destaca que a proposta é a participação dos representantes dos três Ministérios no grupo de trabalho. Conselheira Maria Aparecida Gugel lembra decisão da última reunião do CONADE de evitar a formação de comissões e subcomissões, sob pena de prejudicar os trabalhos das Comissões Permanentes. Diz que o Conselho deverá encaminhar documento para os referidos Ministérios, indicando quatro Conselheiros para compor um grupo de trabalho com objetivo de discutir a questão. Sugere que a Conselheira Cândida Maria participe do grupo de trabalho. Conselheiro Jocélio Henrique Drummond explica que um documento a ser enviado aos três Ministérios é questão mais simples, que pode ser resolvida em algumas horas de reunião, porém o diagnóstico e as propostas de solução exigem um tempo maior. Nesse sentido, sugere seja composto um grupo de trabalho com os três representantes dos Ministérios e um representante da sociedade civil para elaborar diagnóstico e propostas de solução do problema. Conselheira Maria Aparecida Gugel chama atenção para prática de criação de Comissões e destaca que a questão do passe livre deve ser resolvida com urgência. Por fim, diz que os Conselheiros indicados para discutir a questão do passe livre diagnosticariam

a dificuldade e apresentariam propostas para solução da questão. Presidente Adilson Ventura levanta o fato dos representantes dos três Ministérios estarem em Brasília e a Conselheira Cândida Maria estar no Rio de Janeiro. Conselheira Isabel Maior diz que, conforme decisão do Conselho, a CORDE poderia arcar com custos para vinda da Conselheira Cândida Maria. Presidente Adilson Ventura pergunta se o Plenário está de acordo com a criação de grupo de trabalho conforme proposta da Comissão de Atos Normativos. Conselheiro Luis Alberto Silva apresenta ao Plenário a seguinte proposta: que fosse criado um GT, composto de três membros dos Ministérios e um representante da sociedade civil a fim de apresentar um documento com diagnóstico e propostas acerca da questão, na próxima reunião do Conselho, conforme proposição do Ministério dos Transportes. Presidente Adilson Ventura propôs que o grupo de trabalho tivesse a seguinte composição: Dra. Isabel Maior, representante do Ministério da Justiça/CORDE; Conselheira Sheila Miranda, representante do Ministério da Saúde; Conselheiro Magdo Soares, representante do Ministério dos Transportes; Conselheira Cândida Maria, representante da sociedade civil. Aprovada a composição do Grupo de Trabalho, por unanimidade. Destaca que o objetivo da Comissão é produzir um diagnóstico para questão do passe livre e apresentar propostas aos três Ministérios a fim de articular ações que agilizem a resolução da questão. Aprovado o objetivo do GT, por unanimidade. Sugere que o GT apresente o resultado do trabalho na Décima Sétima Reunião do CONADE, em outubro, nos dias 14 e 15, em Brasília. Aprovada a data para apresentação dos resultados. Conselheira Maria Aparecida Gugel explica que apesar do GT ter sido criado, o documento poderia ser enviado aos três Ministérios e, nesse sentido, solicita deliberação pelo Plenário. Conselheira Nilma Garcia Pettengill afirma que o ofício do Ministério dos Transportes solicitando o apoio do CONADE com relação às gestões, no sentido de propiciar um maior envolvimento dos três Ministérios em torno de objetivo comum. Diz que a proposta da Comissão de Atos Normativos responde a solicitação do Ministério dos Transportes, tendo em vista que os representantes dos três Ministérios estavam envolvidos na ação. Diz, ainda, que o ofício seria encaminhado aos três Ministérios para conhecimento e aprovação dos

Conselheiros escolhidos para as respectivas representações. Conselheiro José Luiz Mazzaro propõe que o documento não seja encaminhado aos Ministérios a fim de aguardar os resultados concretos do trabalho do GT. Presidente Adilson Ventura apresenta a seguinte proposta para deliberação do Colegiado: que o Plenário espere a conclusão dos trabalhos do GT para encaminhar aos Ministérios documento mais completo. Aprovada a proposta com 14 votos a favor; 3 contra ; 1 abstenção. Conselheira Maria Aparecida Gugel solicita mais objetividade na discussão das questões apresentadas pela Comissão, tendo em vista a quantidade de itens a serem deliberados pelo Plenário. Memorando nº 128 da Comissão de Políticas Públicas que solicita recomendar ao Ministério da Saúde, a participação de representantes da sociedade civil organizada na elaboração de Portarias Ministeriais que regulamentem a assistência prestada pelo Sistema Único de Saúde para as pessoas portadoras de deficiência, considerando a decisão de que as Comissões fariam as suas próprias recomendações. Conselheira Maria Aparecida Gugel considerando as Recomendações enviadas e das respostas recebidas, apresenta a seguinte proposta da Comissão: encaminhamento de ofício ao Ministro da Saúde, sucedido de visita do Presidente do CONADE a fim de expor ao Sr. Ministro e ao Sr. Secretário Executivo, a necessidade de a da sociedade civil organizada, por meio de seus representantes, participarem das discussões para elaboração das Portarias que regulamenta a assistência prestada pelo SUS para as pessoas portadoras de deficiência. Presidente Adilson Ventura pergunta se não caberia ao Conselho Nacional de Saúde, que tem representante da sociedade civil e de pessoas portadoras de deficiência, a função de participar das discussões para elaboração das Portarias que tratavam da assistência a pessoa portadora de deficiência. Conselheira Maria Aparecida Gugel diz que a questão poderia ser discutida pelo Colegiado. Conselheira Cândida Maria B. Carvalheira explica que encaminhou uma denúncia ao CONADE e ao Conselho Nacional de Saúde, porém não recebera resposta do Conselho Nacional de Saúde. Solicita elaboração de recomendação do CONADE a ser encaminhada ao Ministério da Saúde, no que se refere ao atendimento às pessoas portadoras de deficiência. Conselheira Sheila Miranda ressalta que a proposta de resolução foi discutida na

Comissão de Políticas Públicas e esclareceu que a proposta fora encaminhada à Comissão de Atos Normativos para verificar a pertinência legal da elaboração de recomendação. Conselheira Maria Aparecida Gugel endossa a proposta de enviar a recomendação do CONADE, por ofício, porém destaca que a atribuição para a elaboração de portarias ministeriais não é da sociedade civil organizada. Por essa razão, destaca a importância de discutir a questão no Plenário. Coordenadora da CORDE Isabel Maior ressalta que a proposta de envio de recomendação ao Ministério da Saúde não costumava ser comum em relação aos demais Ministérios. Fala que não tem conhecimento de envio de recomendação para o Ministério da Educação nos mesmos termos. Fala da importância de fazer valer a representação de pessoas portadoras de deficiência dentro do Conselho Nacional de Saúde e concorda com a posição da Conselheira Cândida Maria. Destaca que os Conselheiros do Conselho Nacional de Saúde têm a possibilidade de participar da elaboração dos documentos do Ministério da Saúde como Conselheiros representantes do segmento de pessoas portadoras de deficiências. Conselheira Maria Aparecida Gugel afirma que a proposta da Comissão era não recomendar, mas sim realizar um trabalho articulado com o Conselho Nacional de Saúde. Ressalta que a utilização da palavra "participar" era mais correta que a utilização da palavra "elaborar". Cita o exemplo do Ministério do Trabalho e Emprego onde tudo que diz respeito à saúde e a segurança do trabalhador, em destaque as discussões das normas regulamentadoras, são discutidas tripartite, mas que o Ministério da Saúde tem encaminhamento próprio. Ressalta a importância de discutir a qualidade da recomendação. Presidente Adilson Ventura concorda com a colocação da Dra. Isabel Maior, tendo em vista que há representantes da sociedade civil da área de pessoas portadoras de deficiência no Conselho Nacional de Saúde. Declara que a ideia era de articulação entre CONADE e Conselho Nacional de Saúde. Conselheira Cândida Maria B. Carvalheira destaca que fizera uma denúncia ao CONADE e escreveu ao Ministério da Saúde, citando o que ocorrera com os ostomizados acerca dos medicamentos, das próteses e órteses. Chama atenção para importância de discutir a questão de atendimento aos ostomizados e solicita que o CONADE defendesse os direitos dos ostomizados, manifestando-

se diretamente ao Ministério da Saúde. ATENÇÃO Conselheira Sheila Miranda explica que o Ministério da Saúde, na fase de elaboração da Portaria dos ostomizados, contou com a participação de dez pessoas ostomizadas, a fim de avaliar a pertinência da Portaria, atendendo, assim, à solicitação da sociedade dos ostomizados. Quanto à recomendação, diz que o Conselho Nacional de Saúde é o órgão legítimo instituído para acompanhar todas as ações no âmbito do Sistema Único de Saúde. Afirma que na elaboração da Portaria de deficiência mental participou representante das pessoas com deficiência mental. Comenta acerca da pertinência de utilizar a palavra "discussão" para elaborar a recomendação. Prossegue destacando que é pertinente encaminhar recomendação ao Conselho Nacional de Saúde. Conselheiro Jocélio Henrique Drummond ressalta que não é pertinente crítica ao Conselho Nacional de Saúde e aos representantes de portadores de patologia e deficiência. Lembra que os representantes de patologias e deficiências têm um fórum eleito por seus representantes. No que se refere ao tema dos ostomizados, propõe que seja ouvida entidade pertinente. Reforça que assim seria feito, conforme pronunciamento da Conselheira Sheila Miranda que afirmou que a entidade da área dos ostomizados foi ouvida. Declara que o Ministério da Saúde não tem de ouvir o CONADE para formular Portarias e outros documentos e comenta, ainda, o fato de autoridades não terem comparecido a reunião do CONADE, como era de costume em outros Ministérios. Afirma que, apesar do MS não ser muito afeto à área do controle social, não é lícito afirmar que ter de ouvir o CONADE, tendo em vista que há representações dos segmentos no Conselho Nacional de Saúde. Coloca que o CONADE terá de se manifestar no caso de assunto de interesse específico do mesmo. Coordenadora Nacional da CORDE Isabel Maior explica que a Conselheira Cândida Maria entregou documento, na audiência com o Presidente da República, com quatro solicitações pontuadas. Prossegue esclarecendo que uma das solicitações era para que nenhuma Portaria sobre assistência aos ostomizados fosse publicada sem o conhecimento do grupo de usuário. Fala que o documento foi encaminhado pela Presidência da República à CORDE que responderia a todos itens. Destaca que um dos itens diz respeito à Declaração Internacional dos Ostomizados e a CORDE fará

fazendo levantamento de material para formular documento acerca da questão que seria remetido ao Ministério da Saúde para ser respondido. Lembra que é atribuição do Conselho Nacional de Saúde acompanhar a questão da política da pessoa portadora de deficiência e propõe que o assunto seja discutido com o referido Conselho. Por fim, informa que a CORDE encaminhará a questão ao Ministério da Saúde junto com documento que veio da Presidência da República. Presidente Adilson Ventura diz que a questão dos ostomizados fora resolvida, considerando que, de acordo com a Conselheira Sheila Miranda, os ostomizados foram contemplados. Conselheira Maria Aparecida Gugel insiste na seguinte proposta: encaminhar ofício ao Ministro da Saúde no sentido de garantir a sociedade civil organizada, em geral, a possibilidade de discutir a formatação das Portarias acerca da assistência aos portadores de deficiência. Proposta aprovada, por unanimidade. Conselheira Cândida Maria B. Carvalheira esclarece ao Conselheiro Jocélio Henrique fiz uma crítica construtiva e declara que não há interlocução entre os Conselheiros do CNS e o CONADE. Nesse sentido, esclareceu que encaminhou uma questão para o local apropriado, porém não obtivera nenhuma resposta ou pleito. Conselheira Maria Aparecida Gugel passa a apresentação dos documentos pendentes ou, suspensos. Memorandos nºs 16 e 81 que tratam de solicitação do Ministério da Justiça e do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região, Crefito 8, que fizer questionamentos a respeito da Portaria nº 818, do Ministério da Saúde. Diz que a Comissão reuniu todas as documentações e aguardara o Parecer elaborado pelo Dr. Cláudio Gomes, adotado para responder o referido Conselho Regional. Afirma que a sugestão da Comissão é de encaminhar ofício ao Conselho Regional que questionou, junto ao CONADE, a Portaria nº 818, do Ministério da Saúde. Esclareceu que o questionamento do Conselho Regional envolve uma questão absolutamente técnica da área de medicina e ressalta que o Conselheiro Mauro Pena pode esclarecer a discussão trazida pelo Conselho Regional referente à polêmica na área das concepções profissionais. Informa que o CONADE é o foro próprio para discutir as atribuições e as forças das associações ou dos Conselhos Regionais Profissionais. Nesse sentido, diz que Comissão sugere o encaminhamento de mero ofício esclarecedor ao Crefito 8, a

respeito da qualidade e legalidade da Portaria nº 818, do Ministério da Saúde. Diz que o desejado era ampliar, a todos os profissionais da área, a possibilidade de atuar na área de habilitação e reabilitação dos portadores de deficiência física. Conselheiro Mauro Meirelles Pena afirma que a resolução do Ministério da Saúde não enseja qualquer contestação e que o contexto da situação é um desentendimento entre profissionais de saúde de nível médio e de nível superior, que o Conselho não dever posicionar-se em relação à questão. Endossa a proposta da Comissão de Atos e coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos acerca do assunto. Presidente Adilson Ventura coloca a proposta da Comissão de envio de ofício esclarecedor ao Conselho Regional em votação. Aprovada, por unanimidade. Conselheira Maria Aparecida Gugel apresenta o Parecer Técnico sobre o PL nº 5841/2001, do Deputado Eduardo Barbosa que solicitava parecer do CONADE sobre o Projeto em referência que propõe a alteração da Lei nº 8742/93 relativo aos serviços de ação continuada. Prossegue apresentando o assunto do Projeto de Lei nº 5841 do relator Deputado Eduardo Barbosa, destacando que o termo pessoa portadora de necessidades especiais era inconstitucional e que o termo constitucionalmente utilizado era pessoa portadora de deficiência. Informa que o CONADE concordava somente com a garantia de um salário mínimo de benefício mensal per capita, conforme previsão da Constituição. Nesse sentido, destaca o artigo 213, da Constituição Federal, que determinava como única obrigação da pessoa portadora de deficiência, a comprovação da impossibilidade de prover a própria manutenção. Afirma que o parágrafo 2º, do artigo 20, era inconstitucional e feria os atuais conceitos de inclusão social por exigir a comprovação da incapacidade para o trabalho e vida independente da pessoa portadora de deficiência. Recorda a existência de outros Projetos de Lei trâmite, conforme Parecer nº 03, de 2002. Nesse sentido, propõe encaminhar proposta de adequação da redação do parágrafo segundo, do artigo 20, da Lei nº 8742, inserindo o Projeto de Lei nº 3055-B, de 1997, do Senado Federal, Relator Osmar Seraglio. Por fim, sugeriu que fossem apensados outros oito Projetos de Lei, atualmente em trâmite na Comissão de Constituição e Justiça. Prossegue esclarecendo que o Projeto de Lei nº 3055 atendia aos propósitos do Conselho

no que diz respeito ao parágrafo terceiro, pois alterava mensalidade per capita destinada a pessoa que não podia se manter por seus próprios meios. Propõe exclusão do seguinte trecho do Parágrafo 2º: "para efeito de concessão desse benefício a pessoa portadora de deficiência é aquela que sofre delimitação substancial em sua capacidade mental, física ou emocional, o que dificulta a sua sobrevivência e impede o exercício da atividade profissional, pois conflitava com conceituação da pessoa portadora de deficiência que não podia ser confundida com a pessoa que sofre de limitação em sua capacidade emocional, física ou mental". Assim, propôs nova redação, nos seguintes termos: "considera-se ausência de meios para prover a própria manutenção a falta de acesso a qualquer tipo de fonte de renda para portadores de deficiência ou idosos". (retirado do texto) . Conselheiro Manoel de Jesus Santos Costa ofereceu-se para acompanhar os Projetos de Lei no Congresso Nacional, não como Assessor Parlamentar, mas como Conselheiro que acompanharia as matérias de interesse do CONADE. Presidente Adilson Ventura aceita a sugestão do Conselheiro Manoel de Jesus Santos Costa, tendo em vista que não havia uma pessoa específica para executar a ação. Aprovada, por unanimidade, a proposta do Conselheiro Manoel de Jesus Santos Costa. Conselheira Maria Aparecida Gugel declara a importância dos referidos Projetos de Lei, mas esclarece que nenhum deles estava articulado a programas que possibilitassem uma vida independente a pessoa portadora de deficiência, além disso, não permitiam mobilidade no acesso ao benefício. Presidente Adilson Ventura coloca em votação a proposta de envio de Parecer Técnico ao Deputado Eduardo Barbosa. Aprovada a proposta, por unanimidade. Conselheira Maria Aparecida Gugel esclarece que o Memorando nº 56, apresentado como pendência pela Secretaria Executiva, já havia sido resolvido na 15ª Reunião, nos itens 66 e 67 e, por isso, está prejudicado o assunto. Em seguida, fala do Memorando nº 86, de 2002, que tratava de minuta de cartilha contendo os critérios de ação de Conselhos Estaduais e Municipais, que foi aprovada com as adaptações pertinentes, decorrentes do Regimento Interno da Lei nº 7853 e do Decreto nº 3298. Falou que a cartilha fora enviada para a Comissão de Articulação de Conselhos para ser adaptada a uma linguagem mais acessível. Esclarece que

não há nenhuma adaptação legal a ser feita pela Comissão de Atos Normativos. Presidente Adilson Ventura pergunta se somente a Comissão de Atos Normativos possui cópia completa da referida minuta. Conselheira Maria Aparecida Gugel responde que a Comissão de Atos Normativos e a Comissão de Articulação de Conselhos que possui cópia da minuta e esclarece que a mesma havia sido apresentada anteriormente a todos

Conselheira Nilma Garcia Pettengill esclarece que a minuta da cartilha foi aprovada em Assembléia do CONADE e encaminhada para a Comissão de Normas para verificação legal. Propõe que a minuta fosse encaminhada para a Comissão de Divulgação a fim de verificar sua formatação. Presidente Adilson Ventura coloca em votação a proposta de encaminhar o texto final para Comissão de Comunicação Social. Aprovada. Conselheira Maria Aparecida Gugel fala sobre o Memorando nº 49 referente à criação do Conselho Estadual da Bahia. Esclarece que este Conselho estava devidamente criado pela Lei nº 8268, de 04 de julho de 2002 e publicado em 05 de julho de 2002 no Diário Oficial da Bahia. Prossegue destacando que a composição do referido Conselho está sendo tratada junto à respectiva Assembléia. Suspenso. Conselheira Maria Aparecida Gugel apresenta o Memorando nº 51 em que o Sr. Antônio Inácio Vieira solicita a revisão da Lei nº 2.112 e do Decreto nº 3298 que tratavam da reserva legal de vagas em concurso público para pessoas portadoras de deficiência. Declara que a Comissão suspende essa questão por que já havia sido aprovada pela CORDE a proposta de criação de Câmara Técnica para solucionar a questão. Conselheira Niusarete Margarida de Lima informa que a CORDE convidara Conselheiros indicados pelo CONADE e alguns especialistas para compor a Comissão que está se reunido no dia dezesseis e dezessete de setembro/02. Informa que a Dra. Isabel Maior apresentaria o relatório parcial da Comissão. Conselheiro Luis Alberto Silva aproveita a ocasião para entregar oficialmente ao CONADE a documentação e a comprovação da denúncia com relatório de 10 Estados e esclarece que mais de 200 instituições solicitaram a renovação do certificado, desde 2000, e não conseguiram. Diz que o prejuízo das instituições é muito grande, tendo em vista que estavam deixando de

receber recursos devido à falta de certificado. Conselheira Carolina Angélica Moreira Sanches ressalta a importância de recorrer, primeiramente, ao CNAS em relação à questão do certificado. Conselheiro Luis Alberto Silva concorda com a necessidade de contato do CONADE com o Conselho Nacional de Assistência Social para tratar da questão. Presidente Adilson Ventura sugere que os dois membros do CONADE que participam também do Conselho Nacional de Assistência Social verificassem a questão da liberação das filantropias, a fim de tomar conhecimento das ações desenvolvidas. Conselheira Cândida Maria B. Carvalheira mostra preocupação com a questão da regulamentação da Lei de Acessibilidade. Presidente Adilson Ventura esclarece que o assunto seria discutido após conclusão da apresentação da Comissão de Atos Normativos. Conselheira Maria Aparecida Gugel fala do Memorando enviado a Secretaria de Estado de Direitos Humanos sobre o Programa Nacional de Acessibilidade, esclarecendo que a questão estava suspensa para a Comissão, pois está sendo tratada pela CORDE. Conselheira Niusarete Margarida de Lima informa que a CORDE se reunira com equipe de especialistas a fim de rever a minuta sobre o Programa Nacional de Acessibilidade que seria colocado para consulta pública na semana subsequente a reunião. Esclarece à Conselheira Cândida Maria que a sugestão encaminhada a Comissão de Políticas Públicas voltaria para consulta pública. Coordenadora Nacional da Corde Isabel Maior destaca que a acessibilidade transcendia a necessidade de haver uma lista de pessoas que iriam se beneficiar, pois as Leis nºs 10.048 e 10.098 se referiam a pessoas com mobilidade reduzida, gestantes e aqueles que estão carregando crianças de colo. Diz que as Comissões entenderam que não há necessidade de listar as deficiências para não incorrer no erro de excluir alguma área. Conselheira Maria Aparecida Gugel solicita resposta da CORDE ao ofício com pedido de exame e verificação do documento que instituía ação destinada a acessibilidade. Conselheira Niusarete Margarida de Lima esclarece que o ofício chegara na CORDE na semana em que fora discutida questão do Decreto com os especialistas e informa que já foi encaminhado ao Conselho. Conselheira Maria Aparecida Gugel reforça os assuntos que foram suspensos e estavam pendentes por falta de solução, a

saber: 1) elaboração e fase final da cartilha sobre o Código Civil; 2) discussão geral da divisão de tarefas para aferição do Decreto nº 3298 do Projeto de Lei nº 3638, do Deputado Paulo Paim; 3) Recomendação ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre a criação de cargos, no âmbito da administração pública, de leitor e intérprete de libras e estenotipista. Prossegue comentando o Memorando enviado pela Comissão de Políticas Públicas, a respeito da proposta do Plano de Ação do CONADE. Esclarece que não há nada a alterar, do ponto de vista legal, no referido documento. Em seguida, informa que o Plano de Ação, referente ao período de 2002 a 2003, tinha por finalidade estabelecer linhas de ação e estratégias que permitisse concretizar os objetivos estabelecidos. Apresenta as seguintes estratégias de ação – Objetivo 1: a) analisar os Planos de Ação dos órgãos setoriais e das respectivas programações orçamentárias; b) apreciar os relatórios de ações e atividades desenvolvidas pelos órgãos setoriais, trimestralmente; c) incentivar o desenvolvimento de programas, projetos e ações integradas entre os órgãos setoriais; d) formular propostas orçamentárias para os órgãos setoriais; e) apreciar as ações desenvolvidas pelas organizações para as pessoas portadoras de deficiência em convênio com os órgãos governamentais. Objetivo 2: a) elaborar documento orientador sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência; b) encaminhar correspondências aos governos estaduais e municipais, estimulando a criação dos Conselhos; c) convidar os Conselhos de Políticas Setoriais e segmentos sociais para participar de reuniões do CONADE. Objetivo 3: a) elaborar boletim informativo sobre as ações desenvolvidas pelo Conselho, disponibilizando em e-mail eletrônico; b) elaborar folder institucional do Conselho; c) reformular a atuação da página do Conselho na internet tornando-a acessível as pessoas portadoras de deficiência; d) criar logotipo do CONADE por meio de concurso; e) enviar aos órgãos competentes mensagens sobre os direitos da pessoa portadora de deficiência para ser veiculada nos contracheques, faturas de contas de luz e extratos bancários; f) organizar a 1ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência; g) enviar aos órgãos de imprensa falada, escrita e televisada, calendários de reuniões do Conselho e informações

sobre as deficiências; h) informar aos candidatos da Presidência da República sobre a política nacional para integração da pessoa portadora de deficiência, propondo ações a serem desenvolvidas de relevância nacional; i) realizar audiência pública do CONADE no dia internacional da pessoa portadora de deficiência; j) encaminhar anualmente, aos órgãos setoriais, relatórios contendo as ações desenvolvidas pelo Conselho; l) estabelecer contato com a Comissão de Direitos Humanos do Congresso Nacional para divulgação das ações do CONADE; m) articular com as instituições de Ensino Superior e Fundações de apoio a pesquisas para o desenvolvimento de estudos sobre temas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da pessoa portadora de deficiência.

Objetivo 4: a) solicitar às autoridades competentes, estatísticas sobre violência cometida contra pessoas portadoras de deficiência; b) diligenciar denúncias e reclamações relativas a ameaça ou violação dos direitos da pessoa portadora de deficiência. No que se refere ao acompanhamento e avaliação, explica que seriam elaborados relatórios informativos, contendo os resultados das ações desenvolvidas e seus respectivos impactos diante das diretrizes da política nacional para integração da pessoa portadora de deficiência e competências do CONADE. Disse que o texto do Plano de Ação fora adaptado segundo o Regimento Interno, a Lei nº 7853 e o Decreto. Por fim, apresenta a única alteração feita no texto: o trecho “propor a Comissão de Direitos Humanos a divulgação das ações do CONADE” fora substituído por “estabelecer contatos com a Comissão de Direitos Humanos para divulgação das ações do CONADE”. Presidente Adilson Ventura pergunta se o Colegiado tinha algum comentário acerca do documento apresentado. Sra. Isabel Maior lembra que o novo PPA teria de ser proposto até maio/03. Sugere que fosse contemplado no PPA 2002/2003 pequeno estudo de propostas com vistas ao novo PPA 2004/2007, em relação a CORDE, CONADE e demais Ministérios e políticas setoriais. Conselheira Maria Aparecia Gurgel propõe que a Sra. Isabel Maior apresentasse redação para proposta apresentada a fim de ser disposta como objetivo 5 do PPA. Sra. Isabel Maior, atendendo a solicitação, propõe que a seguinte redação para proposta: propor sugestões para a elaboração das ações do PPA 2004/2007 no que tange a política de integração da pessoa

portadora de deficiência. Cita o caso do Ministério da Justiça que, em conjunto com a Secretaria de Estado de Assistência Social e com o Ministério da Saúde, possuía uma ação de apoio a Conselhos de Direitos da pessoa portadora de deficiência. Nesse sentido, sugere que seja formulado um PPA formulado pelos vários Ministérios. Conselheira Nilma Garcia Pettengill cita o caso da área de esporte, esclarecendo que há financiamento para o esporte, porém não há capital para financiar a cadeira de rodas esportiva. Reforça a proposta de o CONADE encaminhar sugestões de ações para os Ministérios, de recursos e de captação de recursos a fim de contribuir para área dos portadores de deficiência. Conselheira Niusarete Margarida de Lima pergunta se o Plenário está de acordo com a proposta de acréscimo de objetivo 5 ao PPA, com a redação proposta pela Sra. Isabel Maior. Proposta aprovada, por unanimidade. Conselheira Maria Aparecida Gugel fala do pedido da Sra. Ismaelita (COMPLETAR) no sentido de o CONADE atentar ao Projeto de Lei nº 4386, do Deputado Philemon Rodrigues que propõe a revogação do artigo 5º, da Lei nº 10.048, que versa sobre a adaptação dos transportes coletivos. Diz que o CONADE se manifesta pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei com base no artigo 227, parágrafo segundo e artigo 244 da Constituição da República. Afirma que as empresas de transportes coletivos não podem ficar isentas da obrigação de adaptar suas frotas às necessidades dos portadores de deficiência, sob pena de privilegiar um setor produtivo em detrimento de princípios constitucionais de inclusão da pessoa portadora de deficiência. Por fim, disse que a proposta da Comissão era encaminhar o Parecer com posição do CONADE em relação ao assunto para o Deputado Philemon Rodrigues. Proposta aprovada, por unanimidade. Presidente Adilson Ventura concede a palavra ao representante da Comissão de Articulação de Conselhos. 3) Comissão de Articulação de Conselhos – Conselheiro Jocélio Henrique esclarece que a Comissão de Articulação de Conselhos recebe dez correspondências em resposta à solicitação enviada pelo CONADE para o conhecimento de existência de Conselhos Municipais e Estaduais. Cita, a partir das correspondências recebidas, os seguintes lugares que possui Conselhos: o município de Lagoa da Prata, Brasília-DF, Campo Grande, Salvador e Estado do Mato Grosso do Sul.

Informa que não possuíam Conselhos: o Estado do Roraima, Paraíba e o município de Manaus. Destacou que o governo de Santa Catarina não confirmou a existência de Conselho. Explicou que a solicitação do CONADE foi enviada para a Secretaria de Justiça e Cidadania que ainda não enviara resposta. Disse, ainda que a Comissão recebeu o Memorando nº 124, do Presidente do CONADE, solicitando a elaboração de um plano de ação em conjunto com os demais Conselhos. Nesse sentido, destaca a proposta de realizar reunião, no dia 11 de novembro, a ser realizada no Ministério da Justiça ou no Ministério da Cultura, conforme o número de participantes. Diz, ainda, que seriam convidados para participar da reunião os Presidentes dos demais Conselhos, bem como representantes das pessoas portadoras de deficiência, quando houvesse. Sugere a elaboração de documento esclarecedor das intenções do CONADE, onde ficasse claro que a participação dos Conselhos, nessa reunião, teria por objetivo conhecer as experiências dos mesmos, bem como ações direcionadas ao atendimento de pessoas portadoras de deficiência, nos seus âmbitos de competência, de forma a somar esforços para ampliar resultados positivos. Destaca que não era um convite que pudesse vir a caracterizar situação de sobreposição de poder, pois se tratava de órgãos similares ao CONADE e assim, seria evitada uma situação equivocada que pudesse ferir suscetibilidades. Na oportunidade, explica que o CONADE daria ciência aos Conselhos de suas ações. Informa que a Comissão elaborara minuta de ofício da Presidência do CONADE para CORDE com finalidade de verificar a disponibilidade de recursos financeiros. Presidente Adilson Ventura pergunta se a minuta não fazia menção a proposta da Fundação Banco do Brasil para a realização da reunião de Conselhos. Conselheiro Jocélio Henrique Drummond diz que a Dra. Dulce Jane de Sousa, da Diretoria de Saúde e Assistência Social da Fundação Banco do Brasil, trouxera para conhecimento da Comissão cinco ações que a Fundação Getúlio Vargas estaria desenvolvendo, nas quais incluía as pessoas portadoras de deficiência. Informa que, especialmente, foi discutida a ação "Pesquisas de Dados", sobre esse segmento social, incluindo todas as áreas do conhecimento com dados oriundos do IBGE, IPEA e outras fontes públicas e privadas, coordenada pela Fundação Getúlio Vargas. Afirma que a

intenção da Fundação Banco do Brasil era contribuir para a redução da exclusão social no Brasil. Fala também que a Fundação Banco do Brasil propôs parceria ou aliança com o CONADE, visando o fortalecimento dos Conselhos de direitos das pessoas com deficiência, por meio de apoio, inclusive, financeiro. Coloca que, entre as ações discutidas, foram selecionadas as seguintes: 1) apoio a realização do encontro de Conselhos para a articulação e a transversalidade entre as ações de todos os Conselhos, incluindo criação, confecção e divulgação de material como, por exemplo, folheteria, cartilha, cartazes, folder, entre outros; 2) deslocamento dos convidados, se necessário; 3) realização de campanha para a divulgação do CONADE e impressão da cartilha para realização da 1ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, em 2003. Ressalta a necessidade de ser elaborado um Plano de Ação conjunta entre o CONADE e a Fundação Banco do Brasil, mas devido à indisponibilidade de tempo, a Dra. Dulce Jane de Sousa solicitara uma nova reunião para tratar da questão. Diz que a Conselheira Nilma assumira a responsabilidade de manter contato com a Fundação e caberia a Secretaria Executiva do CONADE o envio de lista com os nomes e contatos dos Conselheiros dessa Comissão para a Fundação. Para registro, destaca que foram disponibilizados telefones e e-mails dos Conselheiros a Dra. Dulce Jane de Sousa, Diretora da Diretoria de Saúde e Assistência Social da Fundação Banco do Brasil. Presidente Adilson Ventura pergunta se a Comissão de Articulação de Conselhos não tinha nenhuma proposta para deliberação do Plenário. Conselheira Nilma Garcia Pettengill informa que a questão da reunião de articulação entre os Conselhos respondia a uma demanda da própria presidência do CONADE, no sentido de que pudesse realizar reunião entre todos os Conselhos existentes a fim de articular todas as questões relacionadas às pessoas portadoras de deficiência. Fala do cuidado na escolha de palavras para deixar claro os objetivos da reunião, pois o fato de convocar outro Conselho para uma reunião dava impressão de desejo de sobrepor poder. Diz que a idéia seria realizar a reunião no dia anterior à reunião do CONADE ou imediatamente após, porque todos os membros do Conselho já estariam em Brasília e não haveria gasto extra com passagem. Afirma que a Fundação Banco

do Brasil oferecera apoio, especificamente, para o encontro dos Conselhos e para patrocinar campanha de divulgação do CONADE, bem como a publicação da cartilha para a 1ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, a ser realizada em 2003. Presidente Adilson Ventura confirma o recebimento do documento da reunião da Comissão de Articulação de Conselhos e solicita manifestação do Plenário a respeito da proposta da Comissão, bem como a parceria da Fundação Banco do Brasil. Aprovada, por unanimidade, a seguinte proposta: o CONADE seguiria articulando a realização de reunião com os demais Conselhos Nacionais, a fim de buscar o desenvolvimento de ações conjuntas e, até mesmo, inserção de novos membros representando a área de portadores de deficiência dentro do Conselho. Conselheiro Jocélio Henrique Drummond sugere que o CONADE desse encaminhamento para agilizar o processo e viabilizar a publicação de um manual de orientação para a formação de Conselhos de pessoas portadoras de deficiência nos Estados e Municípios, tendo em vista que a representante da Fundação Banco do Brasil informara que há recursos disponíveis para esse tipo de publicação. Presidente Adilson Ventura informa que o referido manual estaria sendo analisado e complementado. Conselheira Niusarete Margarida de Lima diz que a Comissão de Comunicação Social teria de verificar o formato do documento na questão para enviar a Fundação. Conselheira Nilma Garcia Pettengill explica que a Fundação tinha disponibilidade de recursos que teria de ser utilizado em curtíssimo prazo, sob risco de ser devolvido para a União. Afirma que há meses era aguardada uma análise da proposta. Propõe que, até a reunião de outubro, os Conselheiros apresentassem propostas a fim de enviar o manual para publicação. Presidente Adilson Ventura confirma se o Colegiado possuía cópia do pré-manual. Conselheira Niusarete Margarida de Lima destaca a necessidade de formatar o documento antes de ser enviado para publicação. Conselheira Cândida Maria B. Carvalheira esclarece que o manual já fora aprovado pelo Conselho e que seria encaminhado para Comissão de Atos Normativos para ser formatado e padronizado. Fala da importância de comunicar a CORDE que era necessário formatar e ajustar alguns aspectos da cartilha, mantendo o conteúdo. Conselheira Niusarete Margarida de Lima

esclarece que a gráfica faria a diagramação do documento, mas a sua proposta era de fossem ajustados aspectos formais do mesmo como dizeres na capa, nome de autoridade, Presidente de Conselho, Conselheiros, dentre outros. Conselheira Cândida Maria B. Carvalheira lembra que o Conselho teria acesso a boneca do manual para confirmar se estava do jeito que se desejava, mas destaca a importância de não prejudicar o andamento do processo, sob pena de não conseguir ser publicado a tempo. Presidente Adilson Ventura informa que o documento não está acabado e ainda precisa de uma revisão e adequação, pois não corresponde exatamente a um Manual de Articulação de Conselhos e nem a uma recomendação. Conselheira Nilma Garcia Pettengill diz que o conteúdo do documento fora aprovado, mas a cartilha não fora formatada e não possui referências bibliográficas e outras referências. Mostra preocupação com a questão da logomarca do documento, esclarecendo que a Fundação Banco do Brasil tinha uma agência licitada que trabalhava com criação e estudar a possibilidade de apoiar na criação de uma logomarca para o Conselho. Diz que fora discutida a possibilidade de apoio a parte de folheteria como, por exemplo, envelopes timbrados, papel para reuniões e demais materiais necessários. Propõe que a discussão acerca da logomarca do Conselho fosse pautada para próxima reunião do Conselho. Presidente Adilson Ventura pergunta se há tempo hábil para definir todos os pontos levantados até o momento de impressão do material. Conselheira Niusarete Margarida de Lima lembra que Comissão de Comunicação está trabalhando no edital do concurso para escolher a logomarca do Conselho e que o Bradesco doara um computador com impressora para premiar o ganhador. Lembra que fora aprovada elaboração de edital a ser disponibilizado na internet e encaminhado a várias empresas para divulgação do concurso. Presidente Adilson Ventura sugere que sejam discutidas as propostas e ofertas de parceria. Conselheira Niusarete Margarida de Lima sugere que a cartilha fosse publicada sem a logomarca do CONADE a fim de agilizar o processo. Presidente Adilson Ventura endossa a proposta da Conselheira Niusarete Margarida de Lima, tendo em vista que a Fundação Banco do Brasil teria de executar os recursos até o final de 2002. Conselheira Cândida Maria B. Carvalheira volta a questão das

respostas dos Estados e Municípios que possuíam ou não Conselhos, propondo a seguinte metodologia para agilizar o trabalho da Comissão: que a Secretaria Executiva tomasse conhecimento das correspondências a fim de fazer um mapa com os Estados e Municípios quem possuíam ou não Conselhos e seus respectivos endereços, bem como quais eram os municípios que encaminharam leis criadas em seus Conselhos. Presidente Adilson Ventura submete à apreciação do Plenário a seguinte proposta de encaminhamento: o CONADE aceitaria a parceria com o Banco do Brasil, no sentido de viabilizar uma série de ações. Aprovada a proposta, por unanimidade. Conselheira Cândida Maria B. Carvalheira reforça a sua proposta de confecção de um mapa com repostas dos Estados e Municípios, que seria encaminhado a Comissão, além da montagem de uma pasta com todas as leis de Conselhos Municipais. Conselheira Niusarete Margarida de Lima diz que a proposta apresentada pela Conselheira Cândida Maria seria trabalho para uma assessoria de comissões que o Conselho não possui. Diz que a proposta agilizaria bastante o trabalho da Comissão e que seria ótimo se cada Comissão pudesse disponibilizar um técnico da Secretaria Executiva para receber todas as correspondências, mas não é possível de ser viabilizada. Lembra a questão da estrutura do CONADE, destacando as dificuldades que o Conselho tinha e reforça a importância dos Conselheiros insistirem na criação de estrutura com qualidade no Conselho. Destaca que a Sra. Márcia Melo e os demais profissionais da Secretaria Executiva não conseguiam atender a demanda. Conselheiro Jocélio Henrique Drummond afirma que era mais fácil e viável fazer um levantamento dos Estados e Municípios que possui Conselho do que tirar cópia da documentação enviada para a Comissão. Nesse sentido, endossa a proposta da Conselheira Cândida Maria de listar os municípios que tinham ou não Conselho e sugere que a lista seja disponibilizada em um arquivo. Sra. Márcia Melo destaca a importância do Colegiado chegar a um consenso em relação à cópia de documentos, considerando que algumas Comissões solicitavam xerox para cada integrante e outras não. Conselheira Cândida Maria B. Carvalheira esclarece que não fora consultada, como Coordenadora da Comissão, da necessidade de tirar cópias de todas as correspondências e que considera que não é necessário. Por fim,

reforça a importância de consenso do que realmente seria reproduzido. Presidente Adilson Ventura solicita que, para não sobrecarregar a Coordenação Executiva e todo o grupo de Execução do CONADE, deveria ser reproduzido o material necessário. Conselheira Nilma Garcia Pettengill apresenta proposta específica para o recebimento de material dos Estados e Municípios, tendo em vista que estariam somente informando se há ou não Conselhos e, eventualmente, antecipando e encaminhando suas leis. Nesse sentido, solicita à Secretaria Executiva que seja encaminhado para reunião da Comissão apenas o ofício original para atualizar a listagem. Concorda que eram necessárias cópias de determinados assuntos, a fim de agilizar o entendimento e era importante, às vezes, ter a cópia do documento em mãos para ter mais segurança no momento de analisá-lo e discuti-lo. No caso específico das respostas dos Estados e Municípios, propõe que a Secretaria Executiva não tire cópias, mas sim, enviasse o documento original para Comissão fazer o controle. Conselheira Marília Eustáquia C. Rocha Mello propõe que, tendo em vista que as reuniões de Comissão seriam no Ministério da Justiça, as correspondências sejam colocadas em uma pasta que seria utilizada pela Comissão, caso fosse necessário. Destaca que, dessa forma, o trabalho da Secretaria Executiva seria facilitado. Sra. Márcia Melo aproveita a ocasião para solicitar que os documentos não fossem retirados da pasta onde se encontravam. Discorda da proposta de disponibilizar o documento original e declara que será colocada uma cópia mãe na pasta, destacando a necessidade do Colegiado cuidar da pasta da Comissão. Presidenter Adilson Ventura pergunta se o Plenário está de acordo com a proposta de reproduzir o material e disponibilizar os originais no CONADE para consulta. Proposta aprovada. IV. Informes da Comissão Organizadora da Conferência Nacional de Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – Conselheira Cândida Maria B. Carvalheira informa que a Conferência seria realizada no período de 27 a 30 de agosto de 2003 e que o Centro de Convenções Ulysses Guimarães estaria reservado para o evento. Solicita ao Colegiado leitura do Regimento Interno, do Decreto e do Programa e envio de sugestões. Conselheira Niusarete Margarida de Lima destaca a importância da I Conferência Nacional de Direitos da Pessoa Portadora de

Deficiência e reforça a solicitação da Conselheira Cândida Maria. Conselheiro Mauro Meirelles Pena pergunta se há um programa preliminar da Conferência e pede que lhe seja disponibilizado. Conselheira Cândida Maria B. Carvalheira solicita a Secretaria Executiva que encaminhe a todos os Conselheiros a programação científica proposta para a Conferência para que todos pudessem opinar. Conselheira Niusarete Margarida de Lima pergunta a Conselheira Cândida Maria se a programação fora enviada somente para a Secretaria Executiva. Conselheira Roseane Cavalcante de Freitas esclarece que o Regimento e o Decreto estão no caderno da reunião de maio. Conselheira Niusarete Margarida de Lima declara que a programação da Conferência seria enviada a todos os Conselheiros.

V. Informes do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Plano de Ação 2002/2003 – Conselheira Niusarete Margarida de Lima esclarece que a Conselheira Ivânia de Siqueira, coordenadora do GT, não estava presente, mas lembra que a Comissão de Atos Normativos apresentara o Plano de Ação. Esclarece que falta incluir um cronograma de execução das ações propostas no Plano e que seria realizada reunião para discutir a questão.

VI. Informes das Comissões Temáticas: a) Comissão Técnica Provisória de Revisão de Conceitos – Caracterização das Deficiências e de Pessoa Portadora de Deficiência do Decreto nº 3.298/99 – Dra. Isabel Maior apresenta relatório dos trabalhos da reunião da Comissão Técnica Provisória de Revisão dos Conceitos e Caracterização de Deficiências. Inicia apresentando a constituição da Comissão, a saber: Conselheiros: Niusarete Margarida de Lima, da CORDE; Mauro Meirelles Pena, da Sociedade de Medicina Física e Reabilitação; Cândida Maria B. Carvalheira, da Sociedade Brasileira de Ostomizados; Margarida Munguba Cardoso, do Ministério do Trabalho e Emprego; Dr. Manoel de Jesus Santos Costa, do Ministério da Ciência e Tecnologia; Dra. Sheila Miranda da Silva, do Ministério da Saúde; e Dra. Carolina Angélica Moreira Sanchez, do Ministério da Previdência e Assistência Social. Convidados: Sra. Maria de Lourdes Gaspar, da Sociedade Pestalozzi, representante da área de deficiência mental; Sra. Linamara Batisttela, Fisiatra da USP; Sra. Rosana Tristão, da UnB, representante da área de deficiência auditiva; Dra. Florismar Montalvão, Fisiatra da Fundação de

Saúde do GDF; Dra. Deusina Cruz, gerente do benefício de prestação continuada da Secretaria de Estado de Assistência Social; Dra. Cássia (COMPLETAR), da USP, responsável pela tradução da família de classificações da Organização Mundial da Saúde e Dra. Silvia Vaissmann (CORRIGIR), representante da área de deficiência visual que não pudera estar presente em decorrência de outro compromisso. Declara que a reunião iniciar-se com a descrição de diagnóstico da situação apresentada pelo Decreto nº 3298 notadamente no artigo 3, inciso III e IV, e afirma que a definição e caracterização de deficiência não atendia a realidade atual e gerava conflitos na interpretação. Explica que havia uma discrepância na descrição das deficiências, principalmente, no que se referia à deficiência visual, apresentada de forma restritiva, e à deficiência auditiva, apresentada de forma abrangente. Afirma que a variedade de enfoques das diferentes legislações existentes, que não eram do Decreto, dificultava qualquer trabalho de sistematização de entendimento. Ressalta que há poucas informações sobre o real impacto das divergências nos trabalhos em todos os níveis e destaca: 1) falta de unificação dos conceitos, tanto na Legislação Federal, quanto em outras Legislações; 2) falta de um referencial de classificação que atendesse de forma abrangente; 3) falta de dados fidedignos que demonstrassem os conflitos gerados pelas conceituações diferentes nas distintas legislações em vigor; 4) falta de pessoal qualificado na avaliação das classificações existentes. Cita o exemplo apresentado pela Dra. Margarida relativo ao fato da classificação de pessoas portadoras de deficiência auditiva permitir a surdez leve. Declara que o fato da conceituação estar incorreta permitia que pessoas com idade avançada, por si só, preenchessem um espaço destinado a pessoas portadoras de deficiência nas empresas. Afirma que a diversidade de opiniões sobre qual o referencial a ser utilizado e o não conhecimento profundo dos referenciais e instrumentos de valoração de deficiências não eram do domínio das pessoas que faziam políticas públicas na área de pessoas portadoras de deficiência. Informa que a Classificação Internacional de Funcionalidade é um documento recente da Organização Mundial de Saúde. Apresenta estratégias a serem seguidas pelo Grupo de Trabalho, a saber: 1) o agendamento de reuniões sistemáticas no

período quinzenal da presente Comissão; 2) leitura e uma análise de todas as legislações vigentes, no que diz respeito ao assunto da deficiência e da definição da pessoa portadora de deficiência verificando diferenças ou semelhanças nas focalizações. Avisa que cada membro do grupo deveria apresentar contribuições nas próximas reuniões; 4) convidar profissionais ligados a Rede Ibero-americana, para trabalho conjunto; 5) zelar para que qualquer classificação respeite o enfoque multidisciplinar, embora possam ser utilizados instrumentos, quer sejam de natureza da Organização Mundial de Saúde ou de outros surgidos a partir de classificações de cunho social, ambiental, dentre outros; 6) avaliar e analisar todas as classificações e de que maneira poderiam contribuir para o trabalho, bem como utilizar outras técnicas de estudo; 7) proceder levantamento dos conceitos sobre deficiência e pessoas portadoras de deficiência. Declara que era necessário um estudo mais apurado do Decreto nº 3298 e solicita revisão do prazo concedido a Comissão para apresentar os resultados dos trabalhos para mais 60 dias, findo o prazo concedido. Conselheira Niusarete Margarida de Lima coloca em votação a solicitação de pedido de prorrogação do prazo. Aprovada, por unanimidade. Em seguida, esclarece que ficaria a cargo da CORDE convites e viabilização das reuniões quinzenais da Comissão. Diz que a CORDE também fará um calendário que possibilitasse a participação de todos os membros da Comissão que seria enviado a todos os Conselheiros via e-mail. Conselheira Maria Aparecida Gugel ressalta a importância de discutir as questões constantes no Decreto no âmbito do Conselho e com o Congresso Nacional. Conselheira Niusarete Margarida de Lima solicita que o Colegiado encaminhasse sugestões relacionadas à questão para Dra. Isabel Maior. Conselheira Carolina Angélica Moreira Sanches aproveita a ocasião para esclarecer que o PPA era para quatro anos e não para dois, conforme consta na cópia distribuída. Nesse sentido, esclarece que a execução do ano, divulgada em documento oficial do governo, seria distribuída ao Colegiado. Ressalta a importância do responsável por determinada área ser consultado antes de ser tomada qualquer providência. Nesse sentido, informa que não fora enviada denúncia para seu conhecimento, enquanto gerente do programa. Diz que as informações acerca da execução do programa eram

colocadas para consulta, mensalmente, no site do Ministério do Planejamento. Conselheira Isabel Maior esclareceu que a denúncia divulgada em reportagem da Folha de São Paulo era verídica. Informa que o programa de atenção à pessoa portadora de deficiência ultrapassara a faixa de 50%, tendo em vista que houvera emendas parlamentares no período dos dois primeiros anos. Conselheira Margarida Munguba Cardoso parabeniza o trabalho do GT, considerando o excelente trabalho executado. Conselheira Isabel Maior agradece o elogio, lembrando que a autora da síntese é Dra. Maria de Lourdes Gaspar. b) Comissão Provisória de Estudo da Lei nº 8.989/95, que dispõe sobre isenção do IPI para a aquisição de veículos por parte de pessoas portadoras de deficiência – Conselheira Niusarete Margarida de Lima informa que o Dr. Alan Cortez de Lucena, coordenador da Comissão, não estava presente e que não houve reunião da Comissão. Conselheira Maria Aparecida explica que o assunto estava suspenso dentro da Comissão de Atos e pergunta o porquê do assunto ter sido pautado. Conselheira Niusarete Margarida de Lima esclarece que o assunto fora pautado para esclarecimentos da Comissão. Explica que a OAB encaminhara documento a respeito da questão para a Presidência da República e que o Dr. Alan Cortez de Lucena entregara ao Presidente da República documento referente à isenção do IPI. Conselheira Maria Aparecida Gurgel pergunta se há uma Comissão Provisória responsável pela discussão do tema e consulta o Plenário no sentido de retirar o assunto da pauta. Conselheira Niusarete Margarida de Lima informa que havia uma Comissão Técnica, a exemplo da Comissão de Revisão do IPI, porém mostra dúvida quanto à validade do prazo da Comissão. Diz que a Conselheira Maria Aparecida não tem nenhuma informação a mais para apresentar e que o assunto estaria suspenso. Prossegue esclarecendo que enviara a minuta do concurso para escolher a logomarca do CONADE para Comissão de Atos Normativos, a fim de verificar os aspectos legais e de forma do regimento. VII. Respostas de diferentes órgãos às recomendações encaminhadas pelo CONADE – Presidente do CONADE – Item tratado pelas Comissões. VIII. Encontro Técnico sobre Benefício Assistencial para Idosos e Portadores de Deficiência – Conselheira Carolina Sanchez – Item não apresentado. IX. Regulamentação das Leis 10.048 e

10.098 – Conselheira Niusarete Margarida de Lima – Item não discutido. X. Denúncia de maus tratos com autista na AMA de Ribeirão Preto – Conselheira Maria do Carmo T. R. Vieira. – Conselheira Maria do Carmo T. R. Vieira apresenta denúncia veiculada no jornal Folha de São Paulo sobre maus tratos com autistas na AMA de Ribeirão Preto. Destaca relatando que a criança que tivesse comportamento “inadequado” era obrigada a ingerir uma mistura de sumo de boldo com vinagre e, ainda, era presa no banheiro. Lembra que as AMA’s eram entidades sem fins lucrativos destinadas a cuidar de autistas que sofriam de um transtorno psíquico caracterizado pela recusa em relacionar-se com outras pessoas, porém eram distintas e cada uma tinha seus próprios métodos para atendimento dos autistas. Esclarece que a denúncia partiu das mães quando as crianças começaram a apresentar problemas de saúde. Explica que consultara o Dr. Carlos César Barbosa, promotor do caso, que se comprometeu em investigar o caso, porém disse que não entrara em contato com a AMA de Ribeirão Preto, tendo em vista que a Associação não se pronunciara diretamente a ABRA. Fala da existência de processo com outras denúncias como nomes fantasmas de crianças. Solicita que o CONADE se pronunciasse acerca do assunto. Conselheira Niusarete Margarida de Lima pergunta se o processo chegara judicialmente na ABRA. Conselheira Maria do Carmo Tourinho informa que a mãe denunciante encaminhara todo o processo para ABRA. Diz que não solicitara pronunciamento da AMA de Ribeirão Preto a respeito do caso porque aguardava pronunciamento do promotor. Conselheira Niusarete Margarida de Lima afirma que a solicitação para que o CONADE se pronunciasse acerca do assunto deveria chegar oficialmente. Conselheiro Luis Alberto Silva apresenta a seguinte questão de ordem: a ABRA teria de solicitar esclarecimentos a AMA, considerando que o fato era de interesse da própria instituição. Declara que o Conselho apoiaria a instituições caso houvesse dificuldades em resolver a questão. Conselheira Maria do Carmo Tourinho esclarece que os representantes da ABRA procuraram o promotor que estava investigando o caso. Diz que aguarda pronunciamento do promotor a fim de ter conhecimento do que seria feito em relação ao caso. Conselheira Niusarete Margarida de Lima informa que o acontecimento tivera grande repercussão nos

meios de comunicação e que a Revista Isto é Gente e jornal solicitara pronunciamento da CORDE em relação ao fato. Ressalta que a revista solicita que houvesse uma diretriz única no atendimento de autistas no Brasil e, nesse sentido, esclarecer que não há uma fórmula para atender os autistas, pois o atendimento era feito de acordo com as características da criança. Fala que a CORDE não compactuava com métodos de violação dos direitos humanos, de tortura e de punições. Conselheira Maria do Carmo Tourinho diz que discordava do posicionamento da AMA de São Paulo de retirar a marca AMA, pois prejudicaria a instituição e as crianças e da proposta de retirar a entidade da ABRA. Afirma que a medida mais séria seria destituir a diretoria da instituição. Conselheira Ivana de Siqueira sugere a Conselheira Maria do Carmo, Presidente da ABRA, que solicitasse informações extra promotoria. Conselheiro Luis Alberto Silva sugere que a ABRA contactasse, primeiramente, sua filiada para averiguar a veracidade dos fatos e tomar as providências cabíveis. Conselheira Cândida Maria B. Carvalheira propõe que a ABRA procurasse, imediatamente, a sua filiada a fim de obter maiores informações acerca do caso no sentido de evitar denúncias infundadas. Conselheira Maria Madalena Nobre Mendonça concorda com o posicionamento do Conselheiro Luis Alberto sobre a necessidade da Federação defender suas filiadas. Lembra que a credibilidade da Instituição poderia ser destruída rapidamente. Conselheira Maria do Carmo Tourinho diz que apresentaria dados mais completos acerca do caso na próxima reunião do Conselho. XI. Informes Gerais – Conselheiro Mauro Pena fala da realização do Congresso Brasileiro, no Rio de Janeiro, a ser realizado em maio de 2004 e solicita ao Colegiado envio de sugestões de temas, de participação, dentre outros. Conselheira Niusarete Margarida de Lima solicita que o Conselheiro enviasse uma sinopse do evento para divulgação preliminar. Sra. Madalena presta esclarecimentos acerca do ofício da Procuradoria de São Paulo, esclarecendo que a Sra. Eugênia (COMPLETAR) solicitara, na verdade, apoio à inclusão de pessoa portadora de deficiência em escola pública, com verba pública. Ressalta que o correto seria que todas as entidades que recebessem verbas públicas enviassem os resultados de seus trabalhos. Conselheira Niusarete Margarida de Lima pergunta se a Conselheira entrara em contato

com a Procuradora para questionar sobre o assunto. Conselheira Maria Madalena Nobre Mendonça esclarece que os documentos de posse da Conselheira Maria Aparecida, encaminhados para Procuradora, eram os resultados da oficina e da conferência. Conselheira Niusarete Margarida de Lima informa que a Federação Síndrome de Down poderia disponibilizar informações acerca do assunto. Conselheira Maria Madalena Nobre Mendonça destaca que traria material da Federação na próxima reunião do Conselho. XII. Item extra pauta: Conselheira Niusarete Margarida de Lima apresenta a seguinte proposta: realização de debate relativo às propostas de programas na área de pessoas portadoras de deficiências, no programa Olhar 2002, exibido na TVE. Disse que não haveria participação de órgãos governamentais e do Ministério Público no programa. Sugere que o programa fosse realizado no dia 25 ou 26 de setembro/03 e que participassem quatro convidados, sendo: Presidente do CONADE, dois Conselheiros e uma pessoa portadora de deficiência que não fosse Conselheiro. Esclarece que seria gravado no Rio de Janeiro às 21 horas e veiculado no mesmo dia. Destaca que os Conselheiros participantes do Programa teriam de ter conhecimento geral na área de pessoas portadoras de deficiência, além de facilidade de debater e apresentar posicionamento do CONADE com relação a propostas de ações na área da pessoa portadora de deficiência para subsidiar o futuro Presidente. Em relação à pessoa portadora de deficiência, propõe que fosse convidado o Sr. Valmeri sugere que a Conselheira Cândida Maria participasse do debate. Conselheiro Mauro Meirelles Pena propõe que a Conselheira Lizair de Moraes Guarino participasse do debate, tendo em vista que possuía amplo conhecimento e militância na área de reabilitação. Conselheira Nilma Garcia Pettengill chama atenção para que o esporte fosse lembrado, destacando a necessidade de falar do acesso a prática esportiva pela pessoa portadora de deficiência. Conselheira Niusarete Margarida de Lima sugere que cada área setorial preparasse uma súmula com ações importantes para os Conselheiros. Após discussão e indicação de Conselheiros para participarem do Evento, foi aprovada, por unanimidade, a seguinte proposta de encaminhamento: realização de debate relativo às propostas de programas na área de pessoas portadoras de deficiências, no programa Olhar

2002, exibido na TVE, a ser realizado no dia 26 de setembro, com a participação dos seguintes representantes do CONADE: Sr. Adílson Ventura, Presidente do CONADE; Sra. Cândida Maria B. Carvalheira, Sociedade Brasileira dos Ostromizados; Sra. Lúcia Severo da Costa, da Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos; Sr. Luiz Alberto Silva, Federação Nacional das APAES. O resultado do debate seria encaminhado aos candidatos à Presidência da República. I. Encerramento dos trabalhos - Presidente do CONADE. XIII. Encerramento dos trabalhos: Definidos esses assuntos, deu-se por encerrada a Décima Sexta Reunião do CONADE. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros na XVI Reunião do CONADE - 16/09/2002 – Segunda-Feira das 09:00 às 12:00 h: Carolina Angélica Moreira Sanches – Ministério da Previdência e Assistência Social; Edison Silveira Collares – Casa Civil da Presidência da República; José Luiz Mazzaro – Ministério da Educação; Maria Aparecida Gugel – Ministério Público do Trabalho; Manoel de Jesus Santos Costa – Ministério da Ciência e Tecnologia; Suzana Maria de Lacerda Lemos – Ministério da Ciência e Tecnologia; Marília Eustáquia C. Rocha Mello – Ministério da Cultura; Nilma Garcia Pettengill – Ministério do Esporte e Turismo; Niusarete Margarida de Lima – Ministério da Justiça; Sheila Miranda da Silva – Ministério da Saúde; Adilson Ventura – União Brasileira de Cegos; Cândida Maria B. Carvalheira – Sociedade Brasileira dos Ostromizados; Mauro Meirelles Pena – Sociedade Brasileira de Medicina Física e Reabilitação; Maria Madalena Nobre Mendonça – Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down; Lúcia Severo da Costa – Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos; Jocélio Henrique Drummond – Central Única dos Trabalhadores; Maria José Calheira Lobo Teixeira – Federação Brasileira de Instituições de Excepcionais, de Integração Social; Zélia Maria dos Santos – Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi; Luis Alberto dos Santos – Federação Nacional das APAE'S; Maria do Carmo Tourinho – Associação Brasileira de Autismo; Roseane Cavalcante de Freitas – Organização Nacional de Ent. de Deficientes Físicos; 16/09/2002 – Segunda-Feira das 13:00 às 18:30 h: Carolina Angélica Moreira Sanches – Ministério da Previdência e Assistência Social; Roselena Bianchi Scheidemantel – Casa Civil da Presidência da República; José Luiz Mazzaro –

Ministério da Educação; Magdo Soares – Ministério dos Transportes; Maria Aparecida Gugel – Ministério Público do Trabalho; Manoel de Jesus Santos Costa – Ministério da Ciência e Tecnologia; Suzana Maria de Lacerda Lemos – Ministério da Ciência e Tecnologia; Marília Eustáquia C. Rocha Mello – Ministério da Cultura; Nilma Garcia Pettengill – Ministério do Esporte e Turismo; Niusarete Margarida de Lima – Ministério da Justiça; Margarida Munguba Cardoso – Ministério do Trabalho e Emprego; Sheila Miranda da Silva – Ministério da Saúde; Adilson Ventura – União Brasileira de Cegos; Cândida Maria B. Carvalheira – Sociedade Brasileira dos Ostromizados; Mauro Meirelles Pena – Sociedade Brasileira de Medicina Física e Reabilitação; Lúcia Severo da Costa – Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos; Magnus Ribas Apostólico – Confederação Nacional do Comércio; Jocélio Henrique Drummond – Central Única dos Trabalhadores; Maria José Calheira Lobo Teixeira – Federação Brasileira de Instituições de Excepcionais, de Integração Social; Zélia Maria dos Santos – Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi; Luis Alberto Silva – Federação Nacional das APAE’S; Maria do Carmo Tourinho – Associação Brasileira de Autismo; Roseane Cavalcante de Freitas – Organização Nacional de Ent. de Deficientes Físicos; 17/09/2002 – Terça-Feira das 08:00 às 12:00: Carolina Angélica Moreira Sanches – Ministério da Previdência e Assistência Social; Edison Silveira Collares – Casa Civil da Presidência da República; José Luiz Mazzaro – Ministério da Educação; Magdo Soares – Ministério dos Transportes; Maria Aparecida Gugel – Ministério Público do Trabalho; Manoel de Jesus Santos Costa – Ministério da Ciência e Tecnologia; Suzana Maria de Lacerda Lemos – Ministério da Ciência e Tecnologia; Marília Eustáquia C. Rocha Mello – Ministério da Cultura; Nilma Garcia Pettengill – Ministério do Esporte e Turismo; Niusarete Margarida de Lima – Ministério da Justiça; Margarida Munguba Cardoso – Ministério do Trabalho e Emprego; Sheila Mirada da Silva – Ministério da Saúde; Adilson Ventura – União Brasileira de Cegos; Cândida Maria B. Carvalheira – Sociedade Brasileira dos Ostromizados; Mauro Meirelles Pena – Sociedade Brasileira de Medicina Física e Reabilitação; Maria Madalena Nobre Mendonça – Federação das Associações de Síndrome de Down; Lúcia Severo da Costa – Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos;

Jocélio Henrique Drummond – Central Única dos Trabalhadores; Maria José Calheira Lobo Teixeira – Federação Brasileira de Instituições de Excepcionais, de Integração Social; Zélia Maria dos Santos – Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi; Luis Alberto Silva – Federação Nacional das APAE'S; Maria do Carmo Tourinho – Associação Brasileira de Autismo; Roseane Cavalcante de Freitas – Organização Nacional de Entidades de Deficientes Físicos; 17/09/2002 – Terça-Feira das 13:00 às 16:00: Carolina Angélica Moreira Sanches – Ministério da Previdência e Assistência Social; Roselena Bianchi Scheidemantel – Casa Civil da Presidência da República; Ivana de Siqueira – Ministério da Educação; Magdo Soares – Ministério dos Transportes; Maria Aparecida Gugel – Ministério Público do Trabalho; Manoel de Jesus Santos Costa – Ministério da Ciência e Tecnologia; Suzana Maria de Lacerda Lemos – Ministério da Ciência e Tecnologia; Marília Eustáquia C. Rocha Mello – Ministério da Cultura; Nilma Garcia Pettengill – Ministério do Esporte e Turismo; Ernani Cardoso Filgueiras – Ministério do Esporte e Turismo; Niusarete Margarida de Lima – Ministério da Justiça; Margarida Munguba Cardoso – Ministério do Trabalho e Emprego; Sheila Miranda da Silva – Ministério da Saúde; Adilson Ventura – União Brasileira de Cegos; Mauro Meirelles Pena – Sociedade Brasileira de Medicina Física e Reabilitação; Lúcia Severo da Costa – Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos; Jocélio Henrique Drummond – Central Única dos Trabalhadores; Maria José Calheira Lobo Teixeira – Federação Brasileira de Instituições de Excepcionais, de Integração Social; Zélia Maria dos Santos – Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi; Luis Alberto Silva – Federação Nacional das APAE'S; Maria do Carmo Tourinho – Associação Brasileira de Autismo; Roseane Cavalcante de Freitas – Organização Nacional de Ent. de Deficientes Físicos;